



Relatório & Contas 2018

da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

## Índice

I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES .....	3
II. RELATÓRIO DE GESTÃO .....	4
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL .....	5
2.1. Constituição da Sociedade.....	5
2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital .....	5
3. ESTRUTURA .....	6
3.1. Estrutura acionista da Sociedade .....	6
3.2. Órgãos Sociais.....	7
4. MODELO DE NEGÓCIO .....	7
5. MERCADOS FINANCEIROS.....	8
6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2018 .....	10
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS .....	14
8. NOTAS FINAIS.....	14
II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS .....	17
III. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE.....	53
1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO .....	53
2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES.....	58
III. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS .....	66
IV. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	66

I. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES

	(montantes expressos em euros)	
	31-12-2018	31-12-2017
<b>BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL</b>		
Ativo líquido	3 928 064	484 855
Capital Próprio	1 427 437	476 072
Capital e Outros instr. Capital	800 000	650 000
Margem Financeira	2 404	119
Comissões líquidas	2 372 526	(64)
Resultados de operações financeiras e cambiais (líquidas)	1 635	5 754
Outros resultados de exploração	(2 500)	(95 500)
Produto bancário	2 374 065	(89 691)
Custos com Pessoal	(643 498)	-
Gastos Gerais Administrativos	(566 826)	(83 445)
Amortizações	(135 464)	(792)
Resultado do Exercício	801 365	(173 928)
<b>EXTRAPATRIMONIAIS</b>		
Valores sob Gestão	782 685 845	-
Responsabilidade potencial - sistema de indemnização ao investidor	675 874	-
<b>INDICADORES DE ATIVIDADE</b>		
Total de carteiras	328	-
Total de carteiras sob gestão	323	-
Gestão de carteiras	98,48%	-
Colaboradores	15	-

## II. RELATÓRIO DE GESTÃO

### 1. INTRODUÇÃO

A LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS SA (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017.

A LMcapital resultou de uma reorganização no âmbito do grupo a que pertencia a sucursal portuguesa do St. Galler Kantonalbank AG (“SGKB”), uma instituição de crédito com sede na Suíça. Com efeito, no 4.º trimestre de 2015, o SGKB - Banco Suíço que se encontra sob a supervisão da *Swiss Financial Market Authority* - tomou a decisão estratégica de se retirar gradualmente do mercado Português, centrando a sua atividade bancária principalmente no seu mercado doméstico.

Para implementação da sua decisão estratégica, o SGKB decidiu proceder à dissolução da sua sucursal em Portugal, assegurando a continuidade de uma parte dos serviços prestados ao cliente atualmente realizados em Portugal, concentrando-se, por meio da sua futura participação na LMcapital, apenas nas atividades de gestão de carteiras e serviços de consultoria em matéria de investimentos.

A LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios um ano após a sua constituição, em 1 de junho de 2018, após obtenção das autorizações por parte do Banco de Portugal em 28 de dezembro de 2017 e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) em 13 de abril de 2018.

Tendo em consideração a atividade a desenvolver pela Sociedade no mercado português e com o objetivo de assegurar a salvaguarda dos instrumentos financeiros mantidos por conta dos clientes, a Sociedade avalia com elevada diligência os seus custodiantes, considerando a sua capacidade técnica, a sua reputação no mercado e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares relativas à detenção de instrumentos financeiros de clientes por essas entidades, desta forma a manutenção do St. Galler Kantonalbank como custodiante de referência foi de extrema importância.

O ano de 2018 considerado o pior ano de que há memória com todas as classes de ativos à exceção da liquidez a apresentarem variações negativas, foi o ano da transição esperada e conseguimos com sucesso assumir parcialmente os ativos, obrigações e direitos com referência à atividade de gestão de carteiras e consultoria desenvolvida pela Sucursal, incluindo todos os direitos e obrigações contratuais assumidas pela Sucursal com terceiras entidades, tais como: clientes, fornecedores e colaboradores.

Em 31 de dezembro de 2018, das 323 carteiras inseridas na atividade de gestão de carteiras com o total de ativos de 782 685 845 euros (setecentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco euros), 99.87% dos ativos estão custodiados junto do SGKB.

Continuaremos a dar continuidade à relação de confiança, que nos distingue, com os nossos clientes. Os nossos objetivos continuarão alinhados exclusivamente com os dos nossos clientes, salvaguardando o seu património e aconselhando, de forma independente e de absoluta transparência.

Continuaremos a apostar no desenvolvimento da nossa equipa permitindo-lhe uma formação contínua que permita um desenvolvimento profissional e pessoal adequado às novas regras regulamentares, aplicáveis à atividade da Sociedade.

## 2. INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

### 2.1. Constituição da Sociedade

A LMCAPITAL WEALTH MANAGMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS SA (“LMcapital” ou “Sociedade”) foi constituída a 1 de junho de 2017 e tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, 1250-147 Lisboa com o capital social de 650 000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e pessoa coletiva 514 389 591.

### 2.2. Serviços oferecidos pela LMcapital

A Sociedade desenvolve, em observância do disposto no artigo 1.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 163/1994, de 4 de junho (“DL 163/94”), as atividades de gestão de carteiras pertencentes a terceiros, bem como a consultoria em matéria de investimentos. Neste âmbito, são prestados os seguintes serviços:

#### Gestão de carteiras

No âmbito da atividade de gestão de carteiras, a Sociedade tem duas linhas de produtos: a gestão discricionária e a gestão de carteiras.

A gestão discricionária é da responsabilidade da equipa de consultoria para investimentos tendo por base *model* portfólios adequados, tendo em conta os diferentes perfis de risco existentes.

A gestão de carteiras é da responsabilidade da equipa de consultoria e do gestor de relação com clientes. A gestão de carteiras permite a inclusão de instrumentos financeiros específicos solicitados pelos clientes, tendo em conta os diferentes perfis de risco existentes.

No âmbito da presente função, a Sociedade poderá realizar operações descritas no artigo 6.º do supramencionado decreto-lei, sendo que, em especial, a oferta de serviços de gestão da Sociedade incluirá ações, obrigações, divisas, fundos de investimento e produtos estruturados em regime de arquitetura aberta.

**Serviços de consultoria de investimento**

Os serviços de consultoria são levados a cabo pelos gestores comerciais, os quais estão registados junto da CMVM como consultores de investimento qualificados para o exercício da função. À semelhança do ocorrido na função de gestão de carteiras, e para os clientes que optem pelos serviços de consultoria, será também determinado um perfil de investimentos tendo em consideração as disposições legais existentes, bem como a política adotada pela Sociedade para este efeito.

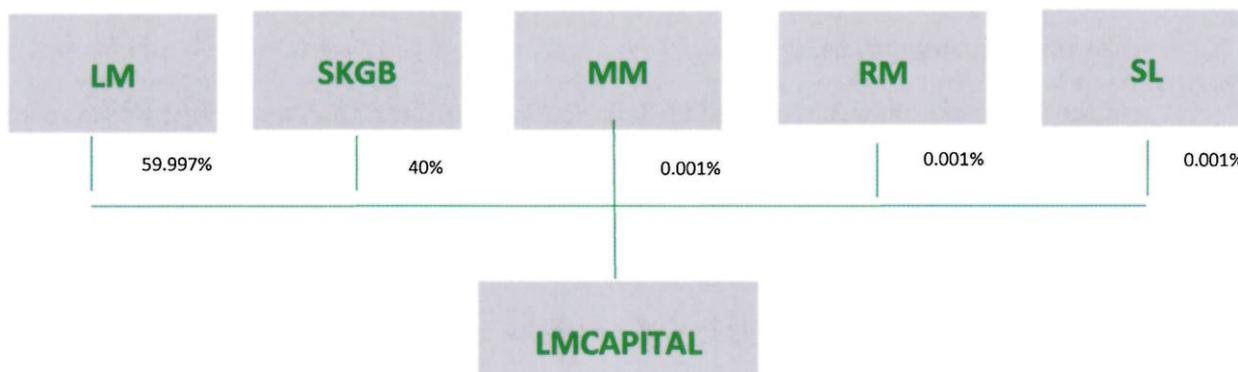
**3. ESTRUTURA**

**3.1. Estrutura acionista da Sociedade**

A LMcapital foi constituída com um capital social de € 650 000 (seiscentos e cinquenta mil euros) representado por seiscentas e cinquenta mil ações nominativas com valor nominal de €1 (um euro) cada uma. A Sociedade, constituída sob a forma jurídica de sociedade anónima terá em conformidade com o normativo legal aplicável cinco acionistas:

- a) Lopes Marques- Consultadoria, Lda. com sede em Lisboa, doravante designada por “LM”
- b) St Galler Kantonalbank AG com sede em St. Leonhard-Strasse 25, 9001 St. Gallen, Switzerland doravante designada por “SGKB”
- c) Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques, doravante designado por “MM”
- d) Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques, doravante designada por “RM”
- e) Sílvia Maria Brito Leal, doravante designada por “SL”

**Organograma da estrutura acionista da Sociedade**



### 3.2. Órgãos Sociais

Na data de referência deste relatório, a sociedade é constituída pelos seguintes órgãos:

#### Assembleia Geral

Carlos Manuel Teixeira Osório de Castro (Presidente)

Pedro Cassiano Santos (Secretário)

#### Conselho Fiscal

José Leite Monteiro (Presidente)

Maria João Costa Reis Azancot (Vogal)

João Alberto Monarca Pires (Vogal)

Pedro Miguel Branco Domingues de Abreu Rocha (Suplente)

#### Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas,Lda.

#### Conselho de Administração

Miguel Lopes Marques (Presidente)

Sílvia Brito Leal (Vogal)

Christian Ernst Schmid (Vogal)

## 4. MODELO DE NEGÓCIO

O serviço de gestão de patrimónios prestado pela Sociedade assenta nos princípios e normas consagradas nos diplomas legais que enquadram a sua atividade, nomeadamente nos seguintes termos:

- Definição, em conjunto com o cliente, dos objetivos a atingir, o horizonte de investimento, assim como os instrumentos financeiros que deverão incorporar o *portfólio*.
- Avaliação da situação do cliente, conhecimentos do mercado, capacidade financeira, expetativas de investimento e sendo posteriormente selecionado o modo de gestão pretendido para os ativos.
- Diversificação de carteiras e estratégia de retorno. Observância dos mais elevados padrões de qualidade, o que se traduz nomeadamente no acompanhamento permanente do cliente por um gestor especializado com soluções adequadas às necessidades específicas de cada cliente, e em recomendações de investimento adaptadas ao perfil de cada investidor.
- Atribuição ao *Compliance Officer* as funções de criação, desenvolvimento e revisão de políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas; bem como de

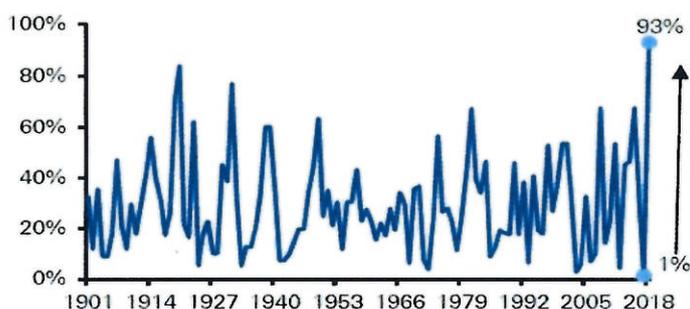
análise da informação respeitante a clientes – *KYC* (“*know your customer*”) – como parte do processo de decisão sobre a abertura de clientes, autorizando ou recusando o início de relação.

Os nossos portfólios de gestão de carteiras assentam numa política de arquitetura aberta, evitando assim qualquer conflito de interesses, sendo o objetivo principal da gestão a preservação de capital. São constituídos em linhas individualizadas de títulos, tanto ações como obrigações, *Exchange-Traded Funds* (*ETF's*) e de fundos de investimento. A seleção de fundos de investimento consiste na escolha da classe mais vantajosa para o cliente, ou seja, na possibilidade de maior retorno com menor custo.

## 5. MERCADOS FINANCEIROS

Após dois anos de crescimento sustentável nas diversas classes de ativos, 2018 provou ser o pior ano de que há memória com 93% dos ativos financeiros a apresentarem um retorno negativo (em USD), pior que os anos da Grande Depressão, conforme gráfico infra.

*Percentagem de Ativos com Retorno Negativo em USD*



*Fonte: Deutsche Bank, Bloomberg Finance LP, GFD. Note, returns YTD are until December 2018.*

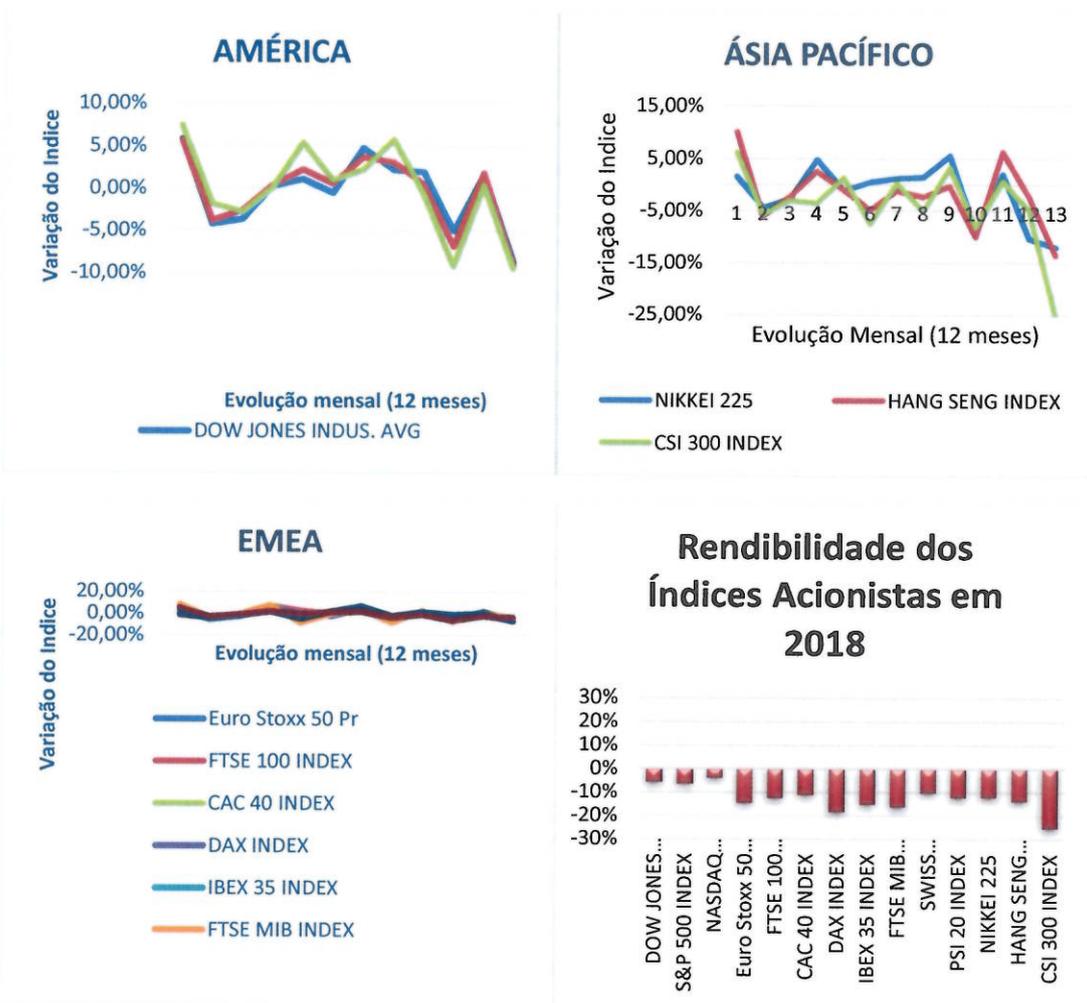
No início de 2018 tudo indicava que a medida de redução fiscal implementada pelo presidente dos Estados Unidos para proporcionar um impulso na economia americana, permitisse a continuidade do crescimento do passado e a estabilidade dos mercados financeiros.

Contudo, essa estabilidade, foi repentinamente alterada após surgirem preocupações com os níveis de inflação associados à perspectiva de subida para 3% da taxa de juro de referência nos Estados Unidos, um sinal de possível mudança de estratégia dos investidores de ações para obrigações. Este fator, foi um dos motivos suficiente para uma quebra do mercado acionista. Porém, a redução de estímulos monetários e a subida de taxas de juro são indicadores de que a economia estaria no bom caminho, permitindo um alívio momentâneo aos investidores. A intensificação do conflito comercial entre os Estados Unidos e a China, a discussão e incerteza em torno do *Brexit*, a instabilidade gerada pelo orçamento italiano e as

preocupações relacionadas com o crescimento global da economia levaram a que a confiança dos investidores fosse novamente abalada registando-se uma maior volatilidade nos mercados financeiros.

O MSCI World Index registou uma queda de 13.74% no último trimestre anulando os ganhos dos primeiros nove meses do ano e provou ser o pior desempenho trimestral dos últimos sete anos, terminando o ano com uma desvalorização de 10.44%.

Os gráficos infra confirmam o comportamento dos principais índices acionistas no ano de 2018.



As variações negativas não se limitaram aos mercados acionistas, à exceção da liquidez, 2018 foi um ano negativo para quase todas as classes, dificultando bastante a gestão de ativos, na medida em que não existiu nenhuma classe que se pudesse denominar de refúgio.

As notícias e dados macroeconómicos divulgados, levaram a uma excessiva reação negativa dos mercados financeiros, esperando-se em 2019 uma recuperação dos mesmos. Apesar de ser expectável um

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

abrandamento na economia norte americana, antecipa-se um crescimento positivo do PIB. As taxas nos EUA deverão subir e provavelmente iremos assistir a uma subida de taxas na Europa, o que irá colocar sobre pressão os mercados acionistas e a economia globalmente. No entanto, um aumento de taxas de juro, por si só, não deverá desencadear um movimento de queda sustentada dos mercados financeiros. Nos EUA, as tensões comerciais com a China serão um fator de risco, contudo o maior impacto já terá sido incorporado pelo mercado. Existem fortes razões para acreditarmos num entendimento, na medida em que se aproximam as eleições nos Estados Unidos e pese embora o discurso protecionista, Donald Trump, não terá interesse na instabilidade dos mercados acionistas. Os lucros gerados pelas empresas serão menores já que deverá haver uma contração nas margens devido às tarifas implementadas, mas no final estes custos extra serão passados ao consumidor final e mais uma vez apesar de ser um fator negativo não será, novamente, por si só razão para desencadear uma recessão.

Na Europa, o contexto político será também difícil, dada a incerteza no desfecho do *Brexit* e do incumprimento das metas europeias na elaboração do orçamento por parte do governo Italiano.

Nesta conjuntura, com fases desafiadoras de mercado, devemos esperar que os rumores negativos assentem, mesmo que para isso tenhamos de assumir uma abordagem racional, mantendo-nos convictos num processo de investimento a médio e longo prazo. Apesar dos fatores que estão a alimentar estas variações significativas dos mercados financeiros, as perspetivas para a economia e lucros das empresas não anteveem, à data de hoje, uma recessão que coloque em risco o sistema financeiro.

A equipa da LMcapital permanecerá atenta, posicionando-se com uma postura ativa e flexível aos desafios do futuro, sem deixarmos de estar investidos num *portfolio* bem diversificado, ponto fundamental que nos caracteriza.

## 6. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2018

Em 2018 e após 5 meses, a LMcapital inicia-se em 1 de junho como Sociedade Gestora de Patrimónios, começando assim, as atividades para as quais foi constituída. Após a autorização para registo das atividades de gestão de carteiras e consultoria para investimentos concedida em 13 de abril de 2018 pela Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) a Sociedade encontrava-se preparada para dar o passo seguinte. O ano de 2018 foi o ano da mudança, da transferência de ativos e passivos e da concretização de um projeto iniciado em 2016.

Passados 7 meses de atividade como Sociedade Gestora, podemos concluir que a implementação da LMcapital no mercado português foi efetuada com sucesso.

As demonstrações financeiras e os registos contabilísticos da Sociedade refletem a operação ocorrida em 2018.

### Balanço

A 31 de dezembro de 2018, o total de balanço em euros ascendia a 3 928 065 euros contra 484 855 euros em 31 de dezembro de 2017.

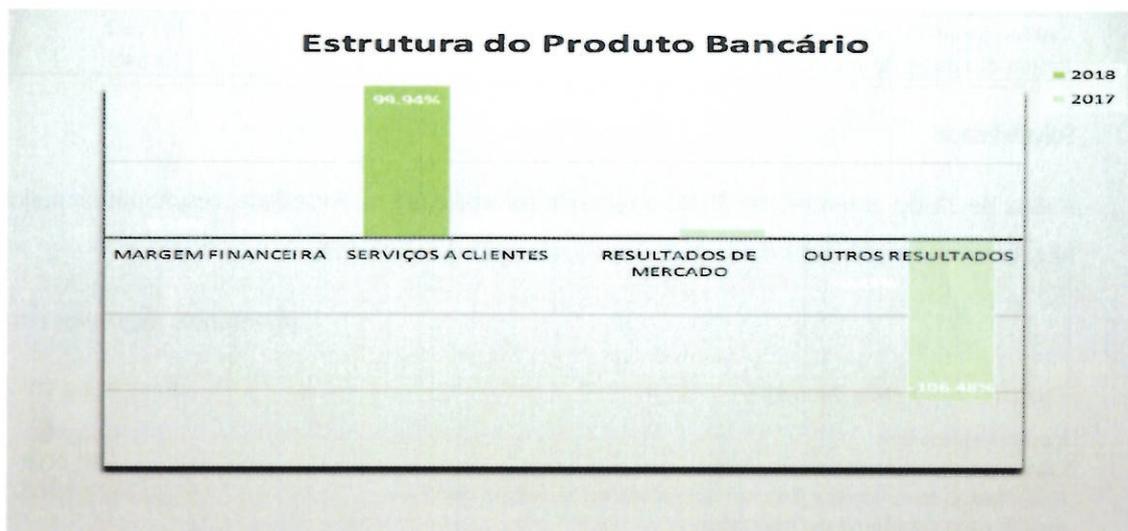
As rubricas de ativos intangíveis e ativos de contratos com clientes representam respetivamente 43.29% e 28.16% do total do ativo líquido a 31 de dezembro de 2018.

O valor atribuído à aquisição da carteira de clientes foi registado na rubrica de ativos intangíveis e encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos.

A rubrica de outros passivos, ascende a 2 273 716 euros e corresponde a 90.93% do total do passivo. Esta rubrica inclui parte do montante a pagar ao St. Galler Kantonalbank AG, referente ao preço atribuído ao *Business Transfer Agreement*.

### Resultados

#### Produto Bancário



O produto bancário da Sociedade é composto pela margem financeira, rendimentos de serviços e comissões, resultados de ativos e passivos ao justo valor e outros resultados de exploração. As comissões provenientes de serviços a clientes (líquidos de encargos com serviços e comissões suportadas pela Sociedade) representam a percentagem mais significativa do produto bancário, ascendendo a 99.94% no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Estas comissões estão relacionadas na quase totalidade com

serviços prestados a clientes, no âmbito da atividade de gestão de carteiras, uma vez que as comissões de atividade de consultoria de investimentos apenas representam 0,14% do total das comissões geradas.

Em 31 de dezembro de 2018, os outros resultados de exploração apresentavam um montante negativo de 2 500 euros, sendo o valor comparativo de 95 500 euros referente ao pagamento de imposto do selo associado ao *Business Transfer Agreement*.

### Rendibilidade

No exercício de 2018, os principais rácios de rendibilidade apresentam valores positivos. A rendibilidade líquida dos capitais próprios (ROE) situou-se em 113.84 %, tendo a rendibilidade líquida do ativo (ROA) atingido 47.09%.

(montantes expressos em euros)

Rendibilidade	2018	2017
Resultados antes de impostos	1 028 277	(173 928)
Ativo líquido médio anual	2 183 570	306 440
Resultados antes de impostos / Ativo líquido médio anual (ROA)	47.09%	(56.76%)
Produto bancário	2 374 065	(89 691)
Produto bancário / Ativo líquido médio anual (ROI)	108.72%	(29.27%)
Capitais próprios médios anuais	903 292	305 708
Resultados antes de impostos / Capitais próprios médios (ROE)	113.84%	(56.89%)

### Solvabilidade

À data de 31 de dezembro de 2018, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento nº 575/2013 da União Europeia, é negativo em 37.40%.

(montantes expressos em euros)

<i>Fundos próprios de base</i>	31.12.2018
Capital realizado	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	(173 928)
Resultados positivos do exercício	
Ativos intangíveis	(1 700 508)
<b>Total Fundos Próprios de base</b>	<b>-1 074 436</b>
<i>Requisitos de fundos próprios</i>	229 843
Risco de crédito	228 972
Risco operacional	871
<b>Rácio de solvabilidade</b>	<b>-37,40%</b>

\* Apurado conforme previsto no Regulamento 575/2013 do Parlamento europeu e do conselho.

\*\* Inclui resultado auditado do exercício findo em 31.12.2018

Os fatores relacionados com este rácio negativo estão relacionados com o seguinte:

- i) A LMcapital constituída em 1 de junho de 2017, teve de celebrar nessa data os contratos com os fornecedores relevantes para dotar a Sociedade dos meios técnicos operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão de carteiras e de consultoria para o investimento.
- ii) A expectativa de todos os envolvidos era a de iniciar a atividade da Sociedade e consequentemente dissolver a Sucursal do SGKB em Portugal ainda no decorrer do ano de 2017. Contudo, essa expectativa não se verificou e a LMcapital apenas iniciou atividade, em 1 de junho de 2018, após a obtenção das respetivas licenças para exercício das atividades a que se propunha, em 28 de dezembro de 2017 por parte do Banco de Portugal e em 13 de abril de 2018 por parte da CMVM.
- iii) Na data de início de “atividade” como gestora de patrimónios, o impacto negativo não estimado face ao orçamento inicial para os fundos próprios da Sociedade ascendia a -239 208€ (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oito euros) consequência de 12 meses de custos com manutenção da estrutura operacional, sem qualquer retorno (7 meses de resultados transitados negativos referente ao exercício de 2017 + 5 meses de resultados negativos referente ao exercício de 2018).
- iv) Para além deste impacto negativo e não expetável, outro dos fatores que contribuíram negativamente (100% do seu valor líquido) para o rácio dos fundos próprios, está relacionado com o valor atribuído à transferência da carteira de clientes da Sucursal do SGKB para a LMcapital, registada no Balanço na rubrica de ativos intangíveis pelo montante inicial de 1 762 845 euros (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco euros).

Apesar destas condicionantes, a LMcapital, tem vindo a cumprir com o previamente orçamentado no que diz respeito a resultados. Desta forma está previsto que no final do 1º semestre de 2019 já seja possível cumprir o rácio de solvabilidade e que no final do ano o rácio exceda, confortavelmente, o valor mínimo.

### Indicadores de eficiência e Custos operacionais

No ano de 2018 o valor dos custos operacionais situa-se abaixo do produto bancário (56.69%). Os custos com pessoal representam 27.11% do produto bancário.

(montantes expressos em euros)

<b>Custos Operativos</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Custos com o pessoal	643 498	-
Outros gastos administrativos	566 826	83 445
Amortizações	135 465	792
<b>Total</b>	<b>1 345 789</b>	<b>84 237</b>

<b>Rácios de Eficiência</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Custos operativos	1 345 789	84 237
Produto bancário	2 374 065	(89 691)
<b>Custos operativos / Produto bancário</b>	<b>56.69%</b>	<b>(93.92%)</b>

Custos com pessoal	643 498	-
<b>Custos com pessoal / Produto bancário</b>	<b>27.11%</b>	<b>0.00%</b>

## 7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66º e para os efeitos da alínea b) do nº1 do art.º 376 do Código das Sociedades Comerciais e em cumprimento do nº1 do artigo 97º do Regime Geral de Instituições de Créditos e Sociedades Financeiras, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2018, no montante de 801 365 euros seja aplicado da seguinte forma:

- 80 136 euros para constituição de reserva legal; e
- 721 229 euros para resultados transitados.

## 8. NOTAS FINAIS

O Conselho de Administração deseja agradecer a todos os que contribuíram para a constituição da LMcapital, nomeadamente aos colaboradores da Sociedade, pelo elevado sentido profissional, dedicação e competência que lhe permitiram a prestação de um serviço de excelência aos seus clientes, assim como às entidades de supervisão, órgãos sociais e demais acionistas pela colaboração e confiança em nós depositada.

Lisboa, 4 de abril de 2019

A Administração



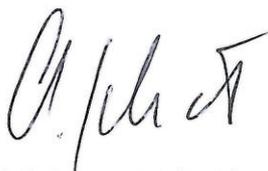
Miguel Lopes Marques

Presidente



Silvia Brito Leal

Vogal



Christian Ernst Schmid

Vogal



ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Dirigentes e respetivas transações durante o ano de 2017, nos termos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

	<u>Percentagem</u>
Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques (Presidente do Conselho de Administração)	<b>50.99845%</b>
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.001% e uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detêm uma participação de 85%) de 50.99745% (85% * 59.997%).	
Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques (Cônjuge do Presidente do Conselho de Administração)	<b>9.001%</b>
Detém uma participação direta na Sociedade de 0.001% e uma participação indireta, através da empresa Lopes Marques - Consultadoria, Lda. (na qual detêm uma participação de 15%) de 9% (15% * 59.997%).	



II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 2018

(montantes expressos em euros)

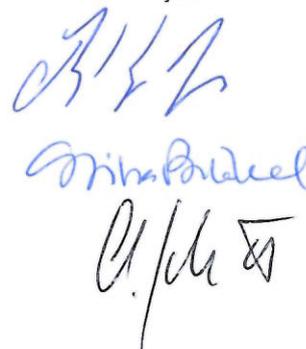
	Notas	2018	2017
Juros e rendimentos similares	6	2 404	119
Juros e encargos similares		-	-
<b>Margem Financeira</b>		<b>2 404</b>	<b>119</b>
Rendimentos de serviços e comissões	7	2 374 959	-
Encargos com serviços e comissões	7	(2 433)	(64)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	8	1 635	5 637
Resultados de reavaliação cambial		-	117
Outros resultados de exploração	9	(2 500)	(95 500)
<b>Produto Bancário</b>		<b>2 374 065</b>	<b>(89 691)</b>
Custos com o Pessoal	10	(643 498)	-
Gastos gerais administrativos	11	(566 826)	(83 445)
Depreciações e amortizações	15	(135 464)	(792)
Provisões líquidas de anulações		-	-
<b>Resultado antes de Impostos</b>		<b>1 028 277</b>	<b>(173 928)</b>
Impostos Correntes	12	(226 912)	-
Impostos Diferidos		-	-
<b>Resultado após impostos</b>		<b>801 365</b>	<b>(173 928)</b>
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>801 365</b>	<b>(173 928)</b>
Outro resultado integral do exercício		-	-
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		<b>801 365</b>	<b>(173 928)</b>
<b>Resultado por ação</b>		<b>1,23</b>	<b>-</b>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado



A Administração



LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.  
Balanço em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017

(montantes expressos em euros)

	Notas	31-12-2018		31-12-2017	
		Valor antes de Provisões, Imparidade e Amortizações	Provisões, Imparidade e Amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
<b>Ativo</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	529 422	-	529 422	304 022
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14	382 117	-	382 117	155 756
Outros ativos tangíveis	15	145 104	15 911	129 193	2 798
Ativos intangíveis	15	1 820 853	120 345	1 700 508	2 403
Ativos por impostos correntes	12	241	-	241	-
Ativos de contratos com clientes	16	1 106 114	-	1 106 114	-
Outros ativos	17	80 469	-	80 469	19 876
<b>Total do Ativo</b>		<b>4 064 320</b>	<b>136 256</b>	<b>3 928 064</b>	<b>484 855</b>
<b>Passivo</b>					
Passivos por impostos correntes	12			226 912	-
Outros passivos	18			2 273 716	8 783
<b>Total do Passivo</b>				<b>2 500 627</b>	<b>8 783</b>
<b>Capital Próprio</b>					
Capital	19			650 000	650 000
Outros instrumentos de capital				150 000	-
Outras reservas e resultados transitados				(173 928)	-
Resultado do exercício				801 365	(173 928)
<b>Total do Capital Próprio</b>				<b>1 427 437</b>	<b>476 072</b>
<b>Total do Passivo + Capital Próprio</b>				<b>3 928 064</b>	<b>484 855</b>

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

A Administração

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.  
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		(montantes expressos em euros)				
	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total de Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2017		650 000	-	-	(173 928)	476 072
Realização de prestações acessórias		-	150 000	-	-	150 000
Transferência para resultados transitados		-	-	(173 928)	173 928	-
Resultado do exercício		-	-	-	801 365	801 365
Saldos em 31 de dezembro de 2018	19	650 000	150 000	(173 928)	801 365	1 427 437

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

A Administração

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT - SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

		(montantes expressos em euros)	
	Notas	2018	2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Resultado de Exploração			
Resultado líquido do período		801 365	(173 928)
Amortizações do período		135 464	(792)
		936 829	(174 720)
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais			
Outros ativos		(1 166 706)	(19 876)
Outros passivos		2 264 932	8 784
Amortizações		(135 464)	792
Impostos sobre o rendimento/Outros impostos		226 671	-
		1 189 432	(10 300)
<b>Fluxos das Atividades Operacionais</b>		<b>2 126 261</b>	<b>(185 020)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ativos tangíveis		(126 395)	(2 798)
Ativos intangíveis		(1 698 105)	(2 403)
Aquisição de obrigações		(226 360)	(155 756)
<b>Fluxos das Atividades de Investimento</b>		<b>(2 050 860)</b>	<b>(160 957)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Dividendos distribuídos no exercício		-	-
Realização de capital e outros instrumentos de capital		150 000	650 000
<b>Fluxos das Atividades de Financiamento</b>		<b>150 000</b>	<b>650 000</b>
<b>Aumento/(diminuição) de caixa e seus equivalentes</b>		<b>225 401</b>	<b>304 022</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período		304 022	-
Caixa e seus equivalentes no fim do período	13	529 422	304 022

As notas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

A Administração

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

### NOTA 1 – ATIVIDADE

A LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS SA foi constituída a 1 de junho de 2017, sob a forma de sociedade anónima, tendo por objeto social o exercício de atividade de administração de carteiras pertencentes a terceiros e, ainda, de consultoria em matéria de investimentos.

A Sociedade tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 190 – 5.º A, em Lisboa.

Nos termos da legislação em vigor, a atividade da Sociedade está sujeita à supervisão do Banco de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Tendo sido concedido pela CMVM o registo para o exercício das atividades de gestão de carteiras por conta de outrem e consultoria para investimento em 13 de abril de 2018, a LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018.

### NOTA 2 – BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

#### 2.1. Bases de Apresentação

As Sociedades Gestoras de Patrimónios, estão sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, por força do n.º 1 do artigo 1º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º-A e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015, entendeu o Banco de Portugal que as demonstrações financeiras da generalidade das entidades sujeitas à sua supervisão passam a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

Nos termos acima expostos, as demonstrações agora apresentadas, reportam-se a 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS, as quais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores, conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados, e no pressuposto da continuidade das operações da Sociedade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. As áreas que envolvem o maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 4.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 4 de abril de 2019 e estão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral, sendo expetativa da Administração que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

## 2.2 Comparabilidade

As demonstrações financeiras agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e não são comparáveis com as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2017, considerando que a Sociedade foi constituída a 1 de junho de 2017 e iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018.

## 2.3 Principais Políticas Contabilísticas

### 2.3.1 Ativos e passivos financeiros

#### i) Classificação dos ativos financeiros

Decorrente da aplicação da IFRS9 – Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018, a Sociedade classifica os seus ativos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida são apresentados como se segue:

**ii) Ativos financeiros ao custo amortizado**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado inclui a rubrica de “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

**iii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- é gerido como um modelo de negócio cujo objetivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros e a sua venda, e
- as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

**iv) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados integral” sempre que devido ao modelo de negócio da Sociedade ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os ativos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar ativos financeiros nesta categoria, a Sociedade também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do ativo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e

- sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

v) **Instrumentos de dívida**

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspetiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efetuada com base nos dois elementos seguintes:

- o modelo de negócios da Sociedade para a gestão de ativos financeiros, e
- as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros.

vi) **Avaliação do modelo de negócio**

O modelo de negócio reflete a forma como a Sociedade gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo da Sociedade é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos (*“Hold to collect”*) ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos (*“Hold to collect and sell”*). Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de *“outro”* modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os fatores considerados pela Sociedade na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objetivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em *“outros”* modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), a Sociedade determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), a Sociedade avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excecionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

#### vii) Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, a Sociedade avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação, a Sociedade considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o ativo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

#### viii) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

A Sociedade designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

**ix) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros**

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se a Sociedade não tivesse efetuado a transação. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Sociedade se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda; e

- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

**x) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros**

Após o seu reconhecimento inicial, a Sociedade valoriza os seus ativos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

**xi) Receitas e despesas de instrumentos financeiros**

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efetiva da transação sobre o valor contabilístico bruto da transação (exceto no caso de ativos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade).
- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como receita ou despesa quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de ativos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperação”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica

“Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperação” no caso de outros ativos financeiros.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de ativos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”.

ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respetivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos ativos ao custo amortizado.

ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de ativos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de ativos financeiros não monetários.

iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do período. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro

rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

#### xii) Reclassificações entre categorias de instrumentos financeiros

Somente se a Sociedade decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, reclassificaria todos os ativos financeiros afetados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospetiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre carteiras.

#### xiii) Justo valor

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pela Sociedade é conforme segue:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo interno de valorização;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

#### xiv) Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Sociedade transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Sociedade nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a Clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

A Sociedade participa em transações em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de ativos, mas assume uma obrigação contractual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transações resultam no desreconhecimento do ativo se a Sociedade:

- Não tiver qualquer obrigação de efetuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos ativos;

- Estiver proibido de vender ou penhorar os ativos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos ativos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pela Sociedade (ações e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contração de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque a Sociedade detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

#### xv) Imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade são reconhecidas para todos os ativos financeiros, exceto para os ativos classificados ou designados ao justo valor através de resultados. Os ativos sujeitos a avaliação de imparidade incluem os pertencentes à carteira de instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

Estágio 1 – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte.

Estágio 2 – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do ativo financeiro, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

Estágio 3 – Para os ativos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do ativo financeiro.

As perdas por imparidade são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizada no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

Os aumentos e diminuições no montante de perdas de imparidade atribuíveis a aquisições e novas originações, desconhecimento ou maturidade, e as remensurações devido a alterações na expectativa de perda ou a transferência entre estágios são reconhecidas em resultados.

As perdas por imparidade representam uma estimativa não enviesada das perdas de créditos esperadas nos ativos financeiros à data de balanço. É considerado julgamento na definição de pressupostos e estimativas no cálculo de imparidade, as quais podem resultar em alterações no montante de provisão para perdas por imparidade de período para período.

### 2.3.2 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Sociedade encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com estes ativos serão reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros. Todas as despesas com a manutenção e reparação serão reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Vida Útil</u>
Obras em edifícios arrendados	10
Mobiliário e material	4 - 10
Máquinas, aparelhos e ferramentas	4 - 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 - 10
Equipamento de segurança	5
Outros ativos tangíveis	5

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### 2.3.3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis incluem, as despesas incorridas com a aquisição de software, sendo amortizadas, em duodécimos, pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual em média corresponde a um período de 3 anos. As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos intangíveis incluem adicionalmente o valor atribuído à carteira de clientes transferida entre a Sucursal do SGKB e a LMcapital. Este montante encontra-se a ser amortizado pelo prazo de 10 anos, prazo este suportado pela média histórica de permanência dos clientes ponderada pelos ativos em carteira.

### 2.3.4 Impostos sobre lucros

A LMcapital está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos resultam de diferenças temporárias entre os montantes os ativos e passivos para efeitos do relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera que estejam em vigor à data de reversão das correspondentes diferenças temporárias.

### 2.3.5 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

### 2.3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade igual ou inferior a três meses a contar da data da sua aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito e as aplicações em instituições de crédito.

### 2.3.7 Especialização do exercício

Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, e são incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

### 2.3.8 Rendimentos de serviços e comissões

Os serviços prestados pela Sociedade são remunerados sob a forma de comissões de gestão e consultoria, registados na rubrica “Rendimentos de serviços e comissões” da demonstração do rendimento integral (Nota 7).

A Sociedade auferir comissões de gestão e consultoria, calculadas e cobradas segundo os termos previstos nos contratos de gestão de carteiras e consultoria para investimentos celebrados com cada cliente.

### 2.3.9 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros são reconhecidos nas rubricas de Juros e rendimentos similares ou Juros e encargos similares pelo princípio da especialização, sendo apurados com base no método *pro rata temporis*, exceto quando a diferença entre este método e o da taxa efetiva seja significativo, caso em que este último é utilizado.

### 2.3.10 Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes materialmente relevantes, caso existam, e sejam do conhecimento da Sociedade, até à data da aprovação de contas, são refletidos nas Demonstrações Financeiras na nota 24 do anexo.

**NOTA 3 – NORMAS CONTABILÍSTICAS RECENTEMENTE EMITIDAS**

Descrição	Alteração	Data efetiva
<b>1. Novas normas, alterações às normas e interpretações efetivas a 1 de janeiro de 2018</b>		
• IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
• Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
• IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021.  Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral	1 de janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto	1 de janeiro de 2018
• IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
• Melhorias às normas 2014 – 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2018

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada</li> </ul>	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 de janeiro de 2018
<b>2. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2019, já endossadas pela EU</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 16 – Locações</li> </ul>	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 9 – Instrumentos financeiros</li> </ul>	Opções de tratamento contabilístico de ativos financeiros com compensação negativa	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRIC 23 – Incertezas sobre o tratamento de imposto sobre o rendimento</li> </ul>	Clarificação relativa à aplicação dos princípios de reconhecimento e mensuração da IAS 12 quando há incerteza sobre o tratamento fiscal de uma transação, em sede de imposto sobre o rendimento	1 de janeiro de 2019
<b>3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2018, ainda não endossadas pela EU</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 19 – Benefícios dos empregados</li> </ul>	Obriga a usar pressupostos atualizadas para o cálculo das responsabilidades remanescentes, com impacto na demonstração dos resultados, exceto quanto à diminuição de qualquer excesso enquadrado no âmbito do “asset ceiling”	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos</li> </ul>	Clarificação quanto aos investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais</li> </ul>	Alteração da definição de negócio	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras; IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros</li> </ul>	Atualização da definição de material	1 de janeiro de 2020
<ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorias às normas 2015 – 2017</li> </ul>	Clarificações várias: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura concetual – Alterações na referência a outras IFRS</li> </ul>	Alteração a algumas IFRS relativamente a referências cruzadas e esclarecimentos sobre	1 de janeiro de 2020

Descrição	Alteração	Data efetiva
	a aplicação das novas definições de ativos / passivos e gastos / rendimentos	
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária.	1 de janeiro de 2021

A adoção das normas acima, quando aplicável, não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Conforme referido na Nota 7 – Resultados de Serviços e Comissões, a adoção da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, a 1 de janeiro de 2018, não teve impacto na forma de reconhecimento dos rendimentos caso a Sociedade tivesse continuado a aplicar a IAS 18 – Rédito. Os acréscimos de rendimentos que ao abrigo da IAS 18 eram apresentados na rubrica de Outros ativos, são apresentados na rubrica Ativos de contratos com clientes (nota 16) ao abrigo da IFRS 15. Dado que em 31 de dezembro de 2017 a Sociedade não apresentava no seu balanço acréscimos de rendimentos, não foi efetuada qualquer reclassificação decorrente da aplicação retrospectiva da IFRS 15.

Da análise efetuada aos impactos da aplicação das normas que entram em vigor em ou após 1 de janeiro de 2019, foi concluído que, à exceção da adoção da IFRS 16 – Locações, não são expectáveis impactos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade.

No que respeita à IFRS 16 – Locações (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019) a Sociedade decidiu aplicar a nova norma seguindo a abordagem retrospectiva modificada, que permite estimar o valor do direito de uso por referência ao passivo financeiro, não gerando qualquer ajustamento nas reservas. Adicionalmente foi decidido excluir deste âmbito os contratos de arrendamento cujo prazo termine nos doze meses seguintes à data de aplicação inicial. No entanto, a implementação dos novos requisitos envolveu a realização de estimativas de duração dos contratos e decisões sobre a desagregação de componentes relativas a serviços que estavam incluídos nos contratos de arrendamento formalizados.

De acordo com o referido, e considerando a abordagem e os pressupostos que serão aprovados pelo Conselho de Administração quando formular as contas futuras, a entrada em vigor desta norma implicará o reconhecimento de um direito de uso no valor de cerca de 564 412 euros.

#### NOTA 4 - PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS/IAS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e prepare estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2018 a principal área onde foram consideradas estimativas foi a de impostos sobre os lucros.

Os impostos correntes sobre os lucros são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros estimado. Desta forma, os valores registados resultam do melhor entendimento da Administração da Sociedade sobre o enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte da Autoridade Tributária.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

#### NOTA 5 - REPORTE POR SEGMENTOS

Considerando que a LMcapital não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, a Sociedade não apresenta informação relativa aos segmentos.

**NOTA 6 – MARGEM FINANCEIRA**

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2 404	119
<b>Juros e encargos similares</b>	-	-
<b>Margem financeira</b>	<b>2 404</b>	<b>119</b>

O montante registado nesta rubrica diz respeito à remuneração das obrigações do tesouro conforme descrito na Nota 14 abaixo.

**NOTA 7 – RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES**

Os rendimentos e encargos de serviços e comissões apresentam-se da seguinte forma:

	2018	2017
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Administração de valores	2 371 549	-
Outros serviços prestados	3 410	-
<b>Total de rendimentos de serviços e comissões</b>	<b>2 374 959</b>	<b>-</b>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>		
Depósito e guarda de valores	1 275	-
Outras operações sobre instrumentos financeiros	222	-
Por serviços bancários	594	64
Outras comissões pagas	342	-
<b>Total de encargos com serviços e comissões</b>	<b>2 433</b>	<b>64</b>
<b>Resultados de serviços e comissões</b>	<b>2 372 526</b>	<b>(64)</b>

A LMcapital iniciou a sua atividade como sociedade gestora de patrimónios em 1 de junho de 2018. Em 31 de dezembro de 2018, o montante registado em rendimentos de serviços e comissões corresponde às comissões cobradas pela Sociedade, referentes aos serviços prestados no âmbito das atividades de gestão de carteiras e consultoria para investimentos.

A adoção da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes a 1 de janeiro de 2018, não teve impacto na forma de reconhecimento destes rendimentos caso a Sociedade tivesse continuado a aplicar a IAS18 - Rédito.

Os ativos de contratos com clientes encontram-se detalhados na Nota 16.

**NOTA 8 – RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS**

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Dívida pública portuguesa	5 289	5 637
Dívida pública portuguesa	(3 654)	-
<b>Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</b>	<b>1 635</b>	<b>5 637</b>

Esta rubrica reflete as variações na cotação das obrigações do tesouro em carteira registadas durante o exercício (detalhe na Nota 14). Estas obrigações encontram-se a garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores, conforme decorre da regulamentação.

**NOTA 9 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO**

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Sistema de Indemnização aos Investidores S.I.I.	(2 500)	-
Impostos	-	(95 500)
<b>Outros resultados de exploração</b>	<b>(2 500)</b>	<b>(95 500)</b>

Em 2017, o montante registado nesta rubrica diz respeito ao valor pago de Imposto do Selo (Verba 27.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo) no âmbito do Contrato de Trespasse (“*Business Transfer Agreement*”) celebrado entre St. Galler Kantonalbank AG, atuando através da sua Sucursal em Portugal, e a LMcapital, o qual foi efetivado em 1 de junho de 2018.

**NOTA 10 – CUSTOS COM PESSOAL**

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Remunerações órgãos sociais	149 929	-
Remuneração de empregados	372 177	-
Encargos relativos a remunerações	120 123	-
Outros encargos sociais obrigatórios	14	-
Outros custos com pessoal	1 255	-
<b>Total de custos com pessoal</b>	<b>643 498</b>	<b>-</b>

Na data da efetivação do contrato de *Trespasse ("Business Transfer Agreement")* celebrado entre St. Galler Kantonalbank AG, atuando através da sua sucursal em Portugal, e a LMcapital, os colaboradores da Sucursal foram transferidos para a Sociedade, passando esta a ter a total responsabilidade dos mesmos. O montante registado na conta de remunerações dos órgãos sociais inclui o montante pago ao conselho de administração e ao conselho fiscal, cujo detalhe é apresentado abaixo.

O efetivo médio de trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2 018	2 017
Conselho de Administração	2	-
Comercial	7	-
Específicas / Técnicas	2	-
Outras funções	4	-
	<b>15</b>	<b>-</b>

Os custos com remunerações fixas e variáveis atribuídos aos órgãos sociais e aos colaboradores das Sociedade durante os exercícios de 2017 e 2018 foram os seguintes:

	2018	2017	2018	2017
	<u>Remuneração Fixas</u>		<u>Remuneração Variável</u>	
Órgão de gestão	158 931	-	-	-
Órgão de fiscalização	25 865	-	-	-
Colaboradores	458 703	-	-	-
<b>Total de remunerações</b>	<b>643 498</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**NOTA 11 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

O valor desta rubrica é composto por:

	2018	2017
Suporte informático	200 154	74 197
Rendas e alugueres	126 286	-
Avenças e honorários	83 420	1 715
Consultores e auditores externos	37 713	-
Deslocações, estadas e representação	31 934	-
Seguros	26 198	-
Comunicações	18 455	-
Bancos de dados	8 669	-
Informações	8 465	-
Material de consumo corrente	6 595	5 200
Formação	5 432	-
Outros Valores < 5.000€	13 505	2 333
<b>Total de gastos gerais administrativos</b>	<b>566 826</b>	<b>83 445</b>

Em 1 de junho de 2018, data da efetivação do contrato de *Trespasse (“Business Transfer Agreement”)* celebrado entre St. Galler Kantonalbank AG, atuando através da sua sucursal em Portugal e a LMcapital, os fornecedores da Sucursal foram transferidos para a Sociedade, passando esta a assumir a responsabilidade pelos mesmos. Os gastos gerais administrativos representam 7 meses das atividades de gestão de carteiras e consultoria de investimentos.

O saldo apresentado na rubrica de suporte informático, diz respeito a custos com a implementação e manutenção de sistemas e suporte informático assegurado por entidades terceiras.

Os montantes faturados nos exercícios de 2018 e 2017, a título de honorários, pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, função exercida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., ascenderam respetivamente a 45 000 euros e 3 000 euros (montantes sem IVA), que se decompõem conforme segue:

	2018	2017
Serviço de revisão legal	26 500	3 000
Outros serviços de garantia de fiabilidade	18 500	-
	<b>45 000</b>	<b>3 000</b>

**NOTA 12 - IMPOSTOS**

O valor registado a 31 de dezembro de 2018, na rubrica passivos por impostos correntes corresponde à estimativa de imposto sobre o rendimento do exercício de 2018 sendo composta por:

	31-12-2018	31-12-2017
Resultado antes de impostos	1 028 277	(173 928)
Montantes a acrescentar/ (deduzir)	64 132	-
Resultado tributável / (Prejuízo fiscal)	1 092 409	(173 928)
Dedução do prejuízo fiscal	(173 928)	-
Base tributável	918 481	n.a.
Imposto sobre o rendimento	192 881	-
Despesas tributadas autonomamente	17 645	-
Derrama	16 386	-
Imposto corrente	226 912	-
Retenção na fonte	(241)	-
<b>Imposto a pagar</b>	<b>226 671</b>	<b>-</b>
Taxa de imposto	21%	21%
Derrama	1,50%	1,50%
Taxa efetiva	22,07%	-

O pagamento do imposto corrente é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contados a partir do exercício a que respeitam, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais liquidações adicionais.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diferente do que se apuraria na ausência dessas relações.

Na opinião da Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efetuada qualquer liquidação adicional, relativamente a 2018 e 2017, que seja significativa para as demonstrações financeiras.

**NOTA 13 – DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 é composta por:

	31-12-2018	31-12-2017
Depósitos à Ordem - SGKB	387 296	-
Depósitos à Ordem - Millennium BCP	125 084	304 022
Depósitos à Ordem - Banco BIG	17 042	-
	<b>529 422</b>	<b>304 022</b>

**NOTA 14 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS**

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 é analisada como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Instrumentos de dívida pública portuguesa	382 117	155 756
	<b>382 117</b>	<b>155 756</b>

As obrigações do tesouro em balanço, registadas nesta rubrica, foram adquiridas com o objetivo de garantir o Sistema de Indemnização aos Investidores de acordo com o Decreto-Lei n.º 222/99 de 22 de junho e Regulamento n.º 2/2000 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pelo que não podem ser utilizadas para outro fim.

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2018 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	4 570	119	154 689
OTRV Euribor 6M+100	150 000	1,02	152 860	1 084	604	154 548
PGB 2,125 17/10/2028	70 000	1,01	70 952	1 618	310	72 880
			<b>373 812</b>	<b>7 272</b>	<b>1 033</b>	<b>382 117</b>

A decomposição da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados em 31 de dezembro de 2017 pode ser analisada como segue:

Descrição	Quantidade	Valor nominal	Valor de aquisição	Valias	Juros corridos	Valor de Balanço
OTRV Euribor 6M+110	150 000	1,00	150 000	5 637	119	155 756
						<b>155 756</b>

## NOTA 15 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O movimento nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, durante o ano de 2018, foi o seguinte:

Rubrica	Saldo em 31-12-2017		Movimentos do ano			Saldo em 31-12-2018	
	Valor Bruto	Amortização Acumulada	Aquisições do contrato de trespasse	Outras aquisições	Amortização do Exercício	Valor Bruto	Amortização Acumulada
Obras em imóveis arrendados	-	-	68 304	-	5 798	68 304	5 798
Mobiliário e material	-	-	44 463	-	4 371	44 463	4 371
Máquinas e ferramentas	3 109	311	7 403	-	2 529	10 512	2 840
Equipamento informático	-	-	7 069	777	1 650	7 846	1 650
Instalações interiores	-	-	2 422	-	310	2 422	310
Equipamento de segurança	-	-	5 950	-	905	5 950	905
Outro equipamento	-	-	4 410	1 197	37	5 607	37
<b>Total ativos tangíveis</b>	<b>3 109</b>	<b>311</b>	<b>140 021</b>	<b>1 974</b>	<b>15 600</b>	<b>145 104</b>	<b>15 911</b>
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	2 884	481	6 478	47 990	15 861	57 352	16 342
Outros ativos intangíveis - <i>Business transfer agreement</i>	-	-	1 762 845	-	102 833	1 762 845	102 833
Outros ativos intangíveis	-	-	656	-	1 170	656	1 170
<b>Total ativos intangíveis</b>	<b>2 884</b>	<b>481</b>	<b>1 769 979</b>	<b>47 990</b>	<b>119 864</b>	<b>1 820 853</b>	<b>120 345</b>

Na data de efetivação do contrato de trespasse (*Business Transfer Agreement*) em 1 de junho de 2018, o valor líquido de parte do imobilizado assim como o valor atribuído à vida útil esperada de outras partes do imobilizado, foram transferidos para a LMcapital. Nessa mesma data foi também contabilizado o ativo intangível associado à carteira de clientes transferida no montante de 1 762 845 euros.

## NOTA 16 – ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica é composta por:

	31-12-2018	31-12-2017
Comissão de gestão	1 105 300	-
Comissão de consultoria	814	-
<b>Total de ativos de contratos de clientes</b>	<b>1 106 114</b>	<b>-</b>

O saldo em 31 de dezembro de 2018 reflete o acréscimo das comissões de gestão das carteiras de clientes relativas, essencialmente, ao trimestre de outubro a dezembro de 2018 e que são cobradas em janeiro de 2019.

mil) ações tituladas nominativas, com o valor nominal de € 1 (um euro) cada, subscrito conforme segue:

- (i) € 260 000 (duzentos e sessenta mil euros), correspondente a 260 000 (duzentas e sessenta mil) ações, pelo acionista St. Galler;
- (ii) € 389 997 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros), correspondente a 389.997 (trezentas e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete) ações, pela acionista Lopes Marques;
- (iii) € 1 (um euro), correspondente a 1 (uma) ação, pelo acionista Miguel Ângelo Fraga Lopes Marques;
- (iv) € 1 (um euro), correspondente a 1 (uma) ação, pela acionista Rita Amado de Albuquerque Rodrigues Lopes Marques; e
- (v) € 1 (um euro), correspondente a 1 (uma) ação, pela acionista Sílvia Maria Brito Leal.

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Capital Realizado	650 000	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000	-
Outras reservas e resultados transitados	(173 928)	-
Resultado do exercício	801 365	(173 928)
	<b>1 427 437</b>	<b>476 072</b>

Durante o ano de 2018 a empresa acionista, Lopes Marques Consultadoria Lda., realizou prestação acessória de capital, com caráter gratuito, no montante de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros), aplicando-se as regras definidas no artigo 213º do Código das Sociedades Comerciais para as prestações suplementares de capital quanto ao respetivo reembolso, i.e., que as prestações acessórias apenas poderão ser reembolsadas desde que seja cumprido o rácio de fundos próprios de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

O resultado positivo apurado pela Sociedade, no exercício de 2018, no montante de 801 365 euros (oitocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros), será transferido da seguinte forma: 10% do mesmo (80 136 euros) transferido para a conta de reservas legais, os restantes 90% (721 229 euros) transferidos para a conta de resultados transitados.

#### NOTA 17 – OUTROS ATIVOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 é analisada como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Seguros	25 279	-
IVA a recuperar	19 747	19 876
Outras despesas com encargos diferidos	12 794	-
Outras rendas	11 309	-
Outros devedores diversos	8 017	-
Adiantamentos s fornecedores	2 163	-
Fundo de compensação de trabalho	1 096	-
Outros rendimentos a receber	64	-
	<b>80 469</b>	<b>19 876</b>

#### NOTA 18 – OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 é analisada como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Outros credores - SGKB	1 650 000	-
Encargos a pagar - por custos com pessoal	303 809	-
IVA a pagar	189 012	-
Encargos a pagar - por gastos gerais administrativos	50 558	-
Outros encargos a pagar - gastos gerais administrativos	24 438	-
Contribuições para a segurança social	22 764	-
Retenção - sobre rendimentos de trabalho dependente	19 646	-
Outros custos a pagar	13 321	2 387
Retenção - sobre rendimentos prediais	137	-
Outros	31	-
Outros fornecedores	-	6 396
	<b>2 273 716</b>	<b>8 783</b>

Em 31 de dezembro de 2018, o montante de 1 650 000 euros registado em Outros credores diz respeito ao valor diferido a pagar ao St. Galler Kantonalbank AG pelo prazo de 3 anos.

O montante registado em encargos a pagar – por custos com pessoal, inclui em 31 de dezembro de 2018 o valor de prémios de desempenho, no total de 148 765 euros, decorrente do compromisso assumido com o SGKB no âmbito do contrato de trespasse.

#### NOTA 19 – CAPITAL, RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

##### *Ações Ordinárias*

A 31 de dezembro de 2018 o capital social da Sociedade é de € 650 000 (seiscentos e cinquenta mil euros), integralmente realizado em dinheiro, sendo representado por 650 000 (seiscentas e cinquenta

**Fundos Próprios**

À data de 31 de dezembro de 2018, o rácio de solvabilidade da Sociedade, resultante da aplicação do Regulamento nº 575/2013 da União Europeia, é negativo em 37.40%.

(montantes expressos em euros)

<b>Fundos próprios de base</b>	<b>31.12.2018</b>
Capital realizado	650 000
Outros instrumentos de capital	150 000
Resultados transitados do exercício anterior e outras reservas	(173 928)
Resultados positivos do exercício	
Ativos intangíveis	(1 700 508)
<b>Total Fundos Próprios de base</b>	<b><u>-1 074 436</u></b>
<b>Requisitos de fundos próprios</b>	<b>229 843</b>
Risco de crédito	228 972
Risco operacional	871
<b>Rácio de solvabilidade</b>	<b>-37,40%</b>

\* Apurado conforme previsto no Regulamento 575/2013 do Parlamento europeu e do conselho.

\*\* Inclui resultado auditado do exercício findo em 31.12.2018

Os fatores relacionados com este rácio negativo estão relacionados com o seguinte:

- i) A LMcapital constituída em 1 de junho de 2017, teve de celebrar nessa data os contratos com os fornecedores relevantes para dotar a Sociedade dos meios técnicos operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades de gestão de carteiras e de consultoria para o investimento.
- ii) A expectativa de todos os envolvidos era a de iniciar a atividade da Sociedade e consequentemente dissolver a Sucursal do SGKB em Portugal ainda no decorrer do ano de 2017. Contudo, essa expectativa não se verificou e a LMcapital apenas iniciou atividade, em 1 de junho de 2018, após a obtenção das respetivas licenças para exercício das atividades a que se propunha, em 28 de dezembro de 2017 por parte do Banco de Portugal e em 13 de abril de 2018 por parte da CMVM.
- iii) Na data de início de “atividade” como gestora de patrimónios, o impacto negativo não estimado face ao orçamento inicial para os fundos próprios da Sociedade ascendia a -239 208€ (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oito euros) consequência de 12 meses de custos com manutenção da estrutura operacional, sem qualquer retorno (7 meses de resultados transitados negativos referente ao exercício de 2017 + 5 meses de resultados negativos referente ao exercício de 2018).

- iv) Para além deste impacto negativo e não exetável, outro dos fatores que contribuíram negativamente (100% do seu valor líquido) para o rácio dos fundos próprios, está relacionado com o valor atribuído à transferência da carteira de clientes da Sucursal do SGKB para a LMcapital, registada no Balanço na rubrica de ativos intangíveis pelo montante inicial de €1 762 845€ (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco euros).

Apesar destas condicionantes, a LMcapital, tem vindo a cumprir com o previamente orçamentado no que diz respeito a resultados. Desta forma está previsto que no final do 1º semestre de 2019 já seja possível cumprir o rácio de solvabilidade e que no final do ano o rácio exceda, confortavelmente, o valor mínimo.

#### NOTA 20 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Sociedade todas as empresas que participam no capital da Sociedade e que de alguma forma exerçam controlo sobre a mesma ou influência significativa. O mesmo se aplica aos órgãos de gestão da Sociedade.

Durante o exercício de 2018 os saldos com entidades relacionadas derivam integralmente de transações efetuadas com o acionista da Sociedade, o St. Galler Kantonalbank AG. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as demonstrações financeiras da Sucursal incluem os seguintes saldos relativos a esta entidade:

	31-12-2018	31-12-2017
<b>Ativos</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	387 296	-
<b>Passivos</b>		
Outros Credores	(1 650 000)	-

As remunerações do Conselho de Administração encontram-se divulgadas na Nota 10.

#### NOTA 21 – EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017 é analisada como se segue:

	31-12-2018	31-12-2017
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Responsabilidade potencial para o S.I.I	675 874	-
<b>Responsabilidades por prestação de serviços</b>		
Montantes administrados pela Sociedade	782 685 845	-

## NOTA 22 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

A Sociedade adota políticas e procedimentos a executar que cobrem todas as diferentes fases do ciclo de gestão de risco: identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com as suas atividades.

O Sistema de Gestão de Riscos é composto pelas seguintes componentes: identificação dos riscos, avaliação e acompanhamento de riscos e controlo de riscos.

### Identificação de Riscos

A Sociedade implementará procedimentos de identificação de riscos:

- a. assentes em métodos e técnicas claramente definidos;
- b. executados com uma periodicidade trimestral, de forma a permitir a identificação tempestiva de novos fatores de risco e a revisão dos existentes; e
- c. adequados à hierarquização dos riscos e identificação, nomeadamente, das atividades, sistemas, processos e tipologias de operações associados aos mesmos, com o grau de detalhe adequado à natureza de cada risco.

### Avaliação e Acompanhamento de Riscos

Para efeitos de avaliação e acompanhamento dos riscos, o responsável pela função de Risco incluirá um processo:

- a. individualizador das diferentes categorias de risco, detalhando a exposição da Sociedade a cada uma dessas categorias;
- b. suportado por testes de stress e outras análises qualitativas e quantitativas com um grau de fiabilidade e de sofisticação adequado à natureza e magnitude dos riscos em apreço e à complexidade e dimensão da atividade da Sociedade a cada momento;
- c. executado com uma periodicidade trimestral, de forma a permitir a atualização adequada dos resultados do processo de avaliação, tendo em vista a deteção tempestiva de desvios e a tomada de decisões quanto aos mesmos em tempo oportuno; e
- d. baseado em hipóteses, parâmetros e fontes de informação adequados e fiáveis.

### Controlo de Riscos

Quanto ao controlo dos riscos será definida uma política, detalhada por área funcional da Sociedade, que estabelecerá os objetivos quanto ao perfil de risco e grau de tolerância face ao risco.

Serão implementados procedimentos destinados a atingir os objetivos definidos, sistematizando as tarefas a desempenhar e o respetivo modo de execução. Tais procedimentos assegurarão a prevenção de situações indesejadas e, ainda que estas ocorram, a sua deteção, acompanhada pela adoção de medidas corretivas, contemplando, nomeadamente:

- a. exigência de recolha e manutenção de elementos que documentem de forma objetiva as decisões tomadas e as operações realizadas, num formato que seja facilmente acessível e perceptível por terceiros e que permita a sua reconstituição por ordem cronológica;
- b. preparação de formulários padronizados e de listas tipificando clara e objetivamente todos os elementos necessários ao processamento das operações a executar pela Sociedade;
- c. definição e aplicação de requisitos para aprovar ou renovar as operações, devidamente ajustados ao risco existente, com a identificação clara das condições que devem ser previamente verificadas e a atribuição de competências inequívocas para a aprovação e renovação, as quais devem ser devidamente reforçadas e acompanhadas no caso de operações com entidades ou indivíduos relacionados com a Sociedade;
- d. segregação de funções que envolvam responsabilidades conflitantes, nomeadamente entre a autorização, execução e controlo de operações;
- e. imposição de restrições de segurança no acesso a ativos, recursos e informação, por forma a garantir a proteção contra utilizações não autorizadas, intencionais ou negligentes;
- f. existência de obrigações de reporte, análise e decisão sempre que ocorram desvios, erros, fraudes, incumprimentos e outras situações de exceção;
- g. implementação e manutenção de indicadores de alerta;
- h. imposição de limites objetivos e prudentes para cada um dos riscos incorridos na atividade desenvolvida;
- i. realização de verificações e reconciliações periódicas, devidamente consubstanciadas, à exatidão, autenticidade e validade das operações registadas;
- j. implementação de métodos adequados de valorização de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, bem como a respetiva aplicação com periodicidade adequada; e
- k. definição, implementação e manutenção de planos de continuidade de negócio e de recuperação em caso de catástrofe.



Considerando a natureza da atividade futura Sociedade, foram identificados os riscos a que estará exposta, incluindo alguns dos referidos nos nos 3 e 4 do artigo 11.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

#### **Risco de Mercado**

A Sociedade assume uma política de investimento conservadora, expondo-se a um reduzido risco nesta matéria, e efetua o acompanhamento das oscilações na valorização dos seus ativos financeiros, garantindo uma exposição adequada e controlada a este risco.

#### **Risco da Taxa de Juro**

A Sociedade acompanha e gere a estrutura dos seus ativos e passivos em termos de taxa de juro, de forma a controlar e mitigar os *gaps* verificados, minimizando os impactos adversos na conta de exploração.

#### **Risco de *Compliance***

O controlo e acompanhamento do risco de *compliance* são efetuados pelo *Compliance Officer*, o qual é responsável por gerir e executar as estratégias de prevenção e controlo.

A Sociedade efetua o seguimento e controlo dos riscos que se possam traduzir na contingência de incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar, bem como em prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, em resultado do incumprimento de quaisquer disposições normativas que possam vir a ser aplicáveis, quer de índole legal, regulamentar ou regulatória e ainda por decorrência da infração de códigos de conduta ou procedimentos em não conformidade com padrões éticos ou boas práticas exigíveis.

Tendo em conta que o conceito de *compliance* é transversal a toda a organização, é exigido a todos os colaboradores um padrão de conduta que assegure o cumprimento rigoroso de todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à atividade da Sociedade.

#### **Risco Operacional**

A Sociedade tem implementados procedimentos e princípios de gestão e controlo do risco operacional, que permitem identificar os riscos operacionais, controlá-los, reportá-los e mitigá-los.

#### **Risco de Estratégia**

O Conselho de Administração, é responsável pela definição e monitorização da execução do plano estratégico da Sociedade, nomeadamente procurando assegurar a concretização dos objetivos estratégicos definidos e a implementação de medidas de mitigação de risco.

### Risco de Reputação

O Conselho de Administração monitoriza, de forma contínua, o impacto de uma eventual perceção negativa da imagem da Sociedade. Adicionalmente, define e implementa procedimentos para uma seleção criteriosa de parceiros.

As políticas de comunicação da informação têm como objetivo implementar instrumentos que assegurem transparência dos atos de gestão e da situação patrimonial.

Os principais riscos a que a Sociedade se encontra exposta são avaliados trimestralmente através de relatórios, os quais são enviados ao Conselho de Administração.

### NOTA 23 – JUSTO VALOR

Os ativos financeiros que se encontram registados no Balanço da Sociedade ao custo amortizado são as disponibilidades em outras instituições de crédito, constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor pelo qual se encontram registadas, considerando os prazos curtos associados a estes ativos financeiros.

### NOTA 24 – EVENTOS SUBSEQUENTES

À data de aprovação das presentes demonstrações financeiras pela Administração da Sociedade não é do seu conhecimento qualquer acontecimento subsequente a 31 de dezembro de 2018, data de referência das referidas demonstrações financeiras, que justifique ajustamentos ou divulgações materialmente relevantes nas demonstrações financeiras apresentadas.



### III. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

#### 1. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2018 a Sociedade pretende seguir a seguinte estrutura de governação:



#### Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Sociedade, sendo a Mesa da Assembleia Geral constituída por um presidente e um secretário. A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas com direito a voto.

#### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de administração da Sociedade, composto por membros com poderes de administração efetiva da Sociedade.

#### Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas externo

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas externo, são ambos nomeados pela Assembleia Geral, sendo os responsáveis pela fiscalização dos negócios da Sociedade.

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, podendo qualquer dos membros ser Revisor Oficial de Contas, sem prejuízo da designação do Revisor Oficial de Contas Externo.

O Revisor Oficial de Contas externo tem sempre um suplente, que terá natureza e qualificações análogas, podendo qualquer deles ser uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes, nomeadamente o seu Presidente, nos termos legais.

A estrutura de governação é adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade, com uma definição coerente, clara e objetiva das competências e responsabilidades de cada área, das suas linhas de reporte, da respetiva autoridade e do grau e âmbito de cooperação entre as diversas áreas ou funções. A LMcapital adota princípios de controlo adequados e eficazes que permitem assegurar o cumprimento das obrigações e deveres a que se encontra sujeita.

Importa, em particular, explicar o funcionamento do Conselho de Administração da Sociedade e a forma como este se articula com a estrutura de nível diretivo, formando a “estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas” a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do RGICSF.

No que respeita à estrutura da administração e fiscalização, a Sociedade adota o modelo latino que corresponde à estrutura que tradicionalmente existe em Portugal e que é comum à grande maioria das sociedades anónimas portuguesas.

Note-se que, para dar cumprimento à Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro a qual aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, a Sociedade adota uma estrutura complexa, sendo a sua fiscalização cometida a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas externo, isto é, que não é membro do conselho fiscal.

Na estrutura orgânica da Sociedade destacam-se 3 funções organizacionais:

- a) Órgãos responsáveis pela definição da estratégia:
  - Conselho de Administração;
  - Assessor da Administração.
- b) Órgãos responsáveis por assegurar as atividades de negócio:
  - Departamento Comercial;
  - Departamento de Consultoria de Investimento.
- c) Órgãos responsáveis por suportar a atividade:
  - Departamento de operações e administrativo;
  - Departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*.

Na Sociedade existem ainda duas funções de controlo – *Compliance* e Risco – que serão organizadas e dotadas dos meios apropriados de acordo com o previsto no Aviso n.º 5/2008:

- a) Função *Compliance*: A Sociedade mantém uma função *Compliance*, permanente e efetiva, com o objetivo de garantir o alinhamento com a totalidade dos requisitos legais e deveres a que se encontra obrigada. Para tal, é assegurado o acompanhamento e a avaliação regular das medidas e procedimentos

para detetar qualquer risco de incumprimento, bem como as medidas adotadas para correção de eventuais deficiências.

Os responsáveis por esta função prestam aconselhamento ao Conselho de Administração, elaborando e apresentando a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade trimestral, comunicando se foram tomadas medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências. Em virtude da relevância e impacto dos assuntos abordados, a Sociedade garante a prestação imediata de informação aos órgãos de Administração e Fiscalização sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, regras de conduta ou de relacionamento com parceiros.

Para que os mecanismos e procedimentos acima mencionados sejam aplicados concreta e eficazmente, a Sociedade atribui ao *Compliance Officer* a responsabilidade por esta função.

O *Compliance Officer* exerce as seguintes funções, dotado da devida autonomia, responsabilidade e independência, necessárias ao efetivo desempenho da função:

- (i) previne eventuais impactos negativos nos resultados e/ou ativos que advenham da violação ou da não conformidade com as leis, regulamentos, contratos, má conduta, relação com clientes, princípios éticos que possam resultar numa sanção legal ou regulatória, na limitação de oportunidades de negócio ou na redução da expansão potencial da Sociedade;
- (ii) assegura que a Sociedade está em cumprimento com todos os requisitos regulatórios aplicáveis e que todos os colaboradores estão em cumprimento com as políticas e instruções internas. Implementa melhorias e assegura a aderência das leis em vigor e das instruções internas;
- (iii) acompanha e avalia regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, bem como as medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no cumprimento destes;
- (iv) desenvolve, cria, mantém e revê políticas e procedimentos para prevenção de condutas ilegais impróprias e eticamente incorretas;
- (v) previne a ocorrência de conflitos entre os interesses de diferentes clientes e entre os interesses destes e os da Sociedade;
- (vi) previne a utilização indevida de informação, obsta à divulgação de informação privilegiada e à violação das regras de segredo profissional;
- (vii) previne o envolvimento da Sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais, de financiamento ao terrorismo e adota as práticas necessárias à defesa do mercado pela Sociedade; e

(viii) assegura a existência de informação contabilística e financeira completa, fiável e tempestiva, bem como a sua correta prestação às autoridades de supervisão.

b) Função de Gestão de Risco: O Departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*, assumirá a função Risco da Sociedade e assegurará, nos termos do artigo 10.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, “uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à atividade desenvolvida”, através da “identificação, avaliação, acompanhamento e controlo” dos riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta. Será garantido que a este departamento será proporcionada toda a informação relevante para o desempenho da referida função. Os seus responsáveis prestarão aconselhamento ao Conselho de Administração, elaborando e apresentando a este e ao órgão de fiscalização um relatório trimestral, comunicando se foram tomadas medidas apropriadas para corrigir eventuais deficiências.

A Sociedade encontrar-se-á abrangida pelas exceções constantes do n.º 5 do artigo 16º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, pelo que a função de gestão de risco será delegada numa pessoa do departamento Financeiro, Risco, Controlo e *Reporting*.

### MECANISMOS DE GOVERNAÇÃO

A Sociedade promove uma cultura organizacional que garante que a importância do controlo interno é reconhecida e que estará alicerçada em elevados padrões de ética, de integridade e de profissionalismo. A implementação de uma adequada cultura organizacional será ainda garantida, nomeadamente, pelos seguintes instrumentos: (1) Estatutos da Sociedade, (2) Regulamento Interno, (3) Manual de Procedimentos, e (4) Política de Remuneração em linha com os objetivos da Sociedade.

#### Planeamento Estratégico

Existe um processo formal de planeamento estratégico executado com uma periodicidade anual, que se baseia em pressupostos devidamente sustentados e em informação fiável e compreensível que culminará na definição de objetivos precisos, claros e razoáveis para a atividade global e para cada área de negócio. Esta estratégia estará devidamente documentada e será comunicada, no tempo, pela forma e com o detalhe considerados adequados, a todos os colaboradores da Sociedade.

#### Informação e Comunicação

A Sociedade implementou procedimentos de registo de informação de todo o detalhe patrimonial e extrapatrimonial, pagamentos, recebimentos e transferências numa base tecnológica, sendo que os requisitos de informação e funcionais dos sistemas de informação têm em consideração os requisitos de

gestão e regulamentares. Deste modo, os sistemas de informação registam, tratam e produzem, informação operacional, financeira e não financeira e de conformidade, tornando possível o controlo da atividade da Sociedade e o reporte às várias partes interessadas (internas e externas).

A Sociedade tem definidos processos de comunicação formais que garantem a existência de linhas de reporte claras, definidas e operacionalizadas que asseguram a transmissão tempestiva e adequada da documentação e informação para os intervenientes e destinatários apropriados, quer internos quer externos.

Complementarmente, o sistema de gestão documental permite uniformizar a informação através do registo, classificação, tratamento, digitalização e arquivo de documentos, facilitando o processo de pesquisas e o cruzamento rápido de informação entre vários departamentos e consequentemente, melhorando a eficiência dos processos de comunicação.

Todo o processo de informação e comunicação está suportado em sistemas operacionais e analíticos capazes de registar, classificar e armazenar a totalidade das operações realizadas pela Sociedade.

#### Monitorização

A Sociedade desenvolveu um rigoroso processo de monitorização que compreende ações e avaliações de controlo, com a periodicidade adequada.

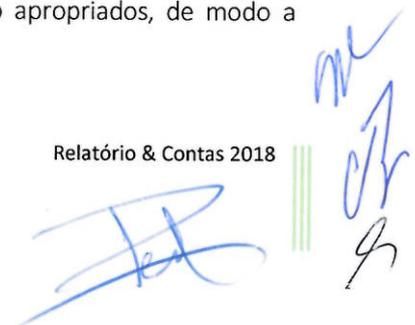
As ações e avaliações de controlo são complementadas por avaliações autónomas, periódicas, com vista a garantir a eficácia e adequação do seu Sistema de Controlo Interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação ou utilização.

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal as avaliações autónomas *supra* referidas não têm de ser executadas por uma função de auditoria interna ou subcontratadas. Nesse sentido, a Sociedade tem implementados os procedimentos de monitorização adicionais necessários.

A Sociedade desenvolve mecanismos de autoavaliação bem como atividades de monitorização da função de *Compliance* e da função de gestão de riscos.

Adicionalmente, a Sociedade é também alvo de auditorias externas às suas demonstrações financeiras, tanto por uma entidade externa e independente, como também por parte das suas funções internas de Risco e *Compliance*.

As deficiências com impacto material que são detetadas no âmbito das ações de controlo, são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos níveis de gestão apropriados, de modo a possibilitar a adoção tempestiva de medidas corretivas.



O processo de monitorização do sistema de controlo interno é adequadamente documentado, nomeadamente através da identificação das alterações introduzidas ao longo do tempo.

## 2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A presente política de remunerações da LMCapital Wealth Management, Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A. destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 115º C a 115º G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e assegurar que a Sociedade adota os mais elevados padrões nacionais e internacionais aplicáveis de governo das sociedades financeiras e empresas de investimento.

A política de remunerações das sociedades financeiras e empresas de investimento deve respeitar, de forma adequada à sua dimensão e organização interna e à natureza, ao âmbito e complexidade das suas atividades, requisitos que promovam uma gestão de riscos sã e prudente (artigos 14º e nº 3 do artigo 115º C do RGICSF, aplicáveis à Sociedade por força do artigo 196º, nº 1 do mesmo diploma). De acordo com a mesma legislação, a política de remunerações não deve incentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado por cada instituição de crédito. Deve a mesma, além disso, ser compatível com a estratégia empresarial e os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.

Outros atributos necessários da política remuneratória são reconhecidos em outros textos internacionais. A política remuneratória deve envolver uma identificação de pessoas com estatuto remuneratório relevante e cujas respetivas atividades profissionais tenham impacto no perfil de risco da Sociedade (Regulamento delegado (EU) nº604/2014 da comissão, de 4 de março de 2014). A política de remunerações deve, por último, ser adaptada às características concretas de cada instituição, respeitando o princípio de proporcionalidade (Opinião nº EBA/OP/2015/25).

A prossecução da política remuneratória da Sociedade, pressupõe um sistema de governo que assegure o efetivo acolhimento das melhores prática nesta matéria cumprindo com a legislação nacional e internacional atualmente em vigor.

A Sociedade está ciente da importância da política de remunerações para o equilíbrio futuro da sua atividade, quer no plano de gestão dos seus recursos humanos, quer no plano da sua sustentabilidade financeira.

Na elaboração da presente política de remunerações, a Sociedade observou as normas constantes da legislação aplicável, tomando em consideração o princípio da proporcionalidade, e a sua adequação às características da Sociedade a constituir, designadamente à sua dimensão, ao modelo de negócio, riscos, natureza, e complexidade das atividades desenvolvidas.

Esta política assegura que:

- A Sociedade atrai, desenvolve e retém colaboradores altamente competentes e motivados num mercado nacional competitivo;
- Aos colaboradores é oferecido um pacote de remunerações competitivo; e
- Os colaboradores são encorajados a desenvolver e a manter resultados sustentáveis.

## 2.1 ÂMBITO

A presente política de remunerações aplica-se aos seguintes colaboradores:

- a) aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- b) aos colaboradores que exercem funções no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e *compliance*;
- c) aos colaboradores com funções de direção;
- d) aos colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento;
- e) outros colaboradores desde que se entenda que desenvolvem uma atividade profissional cujo desempenho pode ter impacto material no perfil de risco da instituição.

## 2.2. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA REMUNERAÇÃO

O papel do órgão responsável pela aprovação das remunerações é de verificar todas as questões relacionadas com as mesmas no que diz respeito aos colaboradores da Sociedade, atendendo à sua dimensão e organização interna, âmbito e complexidade das suas atividades.

Atendendo à dimensão e estrutura organizativa da Sociedade, não existirá comité de remunerações. Assim, ao Conselho de Administração cabe a definição dos sistemas de governo que garantem alinhar os interesses dos seus membros com os interesses da Sociedade, bem como uma gestão sã e prudente da mesma por parte de todos os colaboradores. Com efeito, a articulação entre órgãos da Sociedade, bem como a distribuição de funções entre eles constituirá a base fundamental da definição e aplicação da política de remunerações dos colaboradores da Sociedade.

Nos termos do nº 4 o artigo 115º C do RGICSF, o Conselho de Administração submeterá anualmente à aprovação da Assembleia Geral a política de remunerações aplicável aos colaboradores que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade.

À Assembleia Geral caberá avaliar e aprovar a política de remunerações apresentada.

No que respeita à política de remunerações definida para os colaboradores com funções de direção, para os colaboradores responsáveis pela gestão de patrimónios e consultoria de investimento e para colaboradores que integram o departamento comercial, na medida em se entende desenvolverem uma atividade cujo desempenho tem impacto material no perfil de risco da instituição, será submetida anualmente à revisão e aprovação pelo Conselho de Administração da Sociedade.

Anualmente, é aprovada uma percentagem máxima do aumento dos salários sobre a massa salarial bruta. Todas as remunerações (montante total) baseadas no desempenho são também aprovadas anualmente pelo órgão de administração.

### 2.3 COMPONENTES DA REMUNERAÇÃO

As várias componentes que fazem parte da remuneração estão integradas num pacote apropriado e equilibrado que reflete a atividade da Sociedade, a atividade profissional do colaborador assim como a prática de mercado.

As três componentes da remuneração são:

- Remuneração fixa
- Remuneração variável (baseada no desempenho)
- Outros benefícios

#### REMUNERAÇÃO FIXA

A remuneração fixa é determinada com base no papel individual de cada colaborador, incluindo a responsabilidade e complexidade do trabalho, desempenho e condições locais de mercado. O objetivo da Sociedade é o de assegurar que paga aos seus colaboradores de acordo com a média praticada pelo mercado, tendo em conta o cargo / descrição de trabalho.

Outros benefícios são atribuídos com base no contrato individual de trabalho e de acordo com a prática local de mercado.

Pagamentos referentes a despedimentos são pagos de acordo com a Lei Portuguesa (Código do Trabalho). Contudo, alguns acordos específicos poderão ser estabelecidos entre a Sociedade e o



colaborador no caso do pagamento por despedimento ser superior ao estipulado pela Lei. Em todos esses casos, serão solicitadas informações aos serviços jurídicos externos que colaboram com a Sociedade.

#### REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

A remuneração baseada no desempenho motiva e premeia os colaboradores com uma prestação elevada que fortalecem o relacionamento duradouro com os clientes e geram proveitos e valor para os acionistas. O limite máximo da remuneração baseada no desempenho deverá ser determinado pela Sociedade como uma percentagem referente à remuneração fixa. Esta percentagem poderá variar de acordo com o cargo exercido.

A componente variável na remuneração de cada colaborador tem em conta o sucesso financeiro da Sociedade, assim como o cumprimento dos objetivos determinados para esse ano por parte de cada colaborador, tomando em consideração, sempre que aplicável, o desempenho de cada colaborador nos anos anteriores. O Conselho de Administração é informado acerca do desempenho de cada colaborador através do completo preenchimento do formulário referente à avaliação anual.

A remuneração variável de qualquer colaborador da Sociedade, sempre que aplicável, é paga somente após verificação de que os objetivos foram alcançados, e por forma a assegurar que:

- haja um equilíbrio apropriado entre as componentes fixas e as baseadas no desempenho;
- a componente fixa representa uma parcela suficientemente elevada da remuneração total de modo a não comprometer que o pagamento seja apenas suportado com base na componente variável;
- o elemento variável toma em consideração o sucesso financeiro da Sociedade assim como o cumprimento dos objetivos anuais de cada colaborador; e
- não é prejudicada a capacidade da Sociedade para reforçar a sua base de fundos próprios.

Anualmente, o Conselho de Administração da Sociedade determina o valor total da remuneração variável, se existente, com base na *performance* financeira da Sociedade sendo a sua alocação efetuada com base na obtenção de um indicadores-chave de desempenho “KPI” individuais. Baseada nesta informação o Conselho de Administração da Sociedade determina então o montante a ser distribuído pelos vários departamentos e colaboradores.

Os “KPIs” cobrem os seguintes pontos:

- Resultados antes de impostos comparados com orçamento
- Avaliações ajustadas ao grau de risco
- Despesas orçamentadas



- Cumprir com os procedimentos comerciais internos
- Desenvolvimento de ativos sob gestão
- Prevenção de erros/perdas operacionais

No que diz respeito à componente variável atribuída aos gestores de conta da Sociedade, a mesma será determinada com base no cumprimento dos seguintes pontos:

- Captação de novos ativos
- Retenção de clientes
- Desempenho na área de investimento
- ROA (*Return on Assets*)
- Rendimento gerado
- Cumprimento da Gestão de Risco e de *Compliance*
- Qualidade do serviço/sem reclamações de clientes
- Contribuições à política de investimento e à gestão do negócio
- Adoção dos valores da Sociedade e sua cultura
- Trabalho de equipa

A remuneração variável será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

- a parcela de remuneração variável, não exceder, em média, 30% da remuneração total anual de cada colaborador, sendo que o valor máximo individualmente considerado não deverá exceder 50% do valor total de tal remuneração anual;
- em particular, a remuneração variável da equipa comercial não poderá exceder 50% do rendimento gerado deduzido de todos os custos diretos;
- adicionalmente, a componente variável da remuneração dos colaboradores não deverá exceder o valor da componente fixa de cada colaborador.

No caso de, excepcionalmente, o conselho de administração decidir atribuir a qualquer colaborador um valor de remuneração variável superior à sua remuneração fixa (que nunca deverá ultrapassar o seu dobro) este deverá ser proposto e submetida à deliberação da Assembleia Geral, de acordo com os termos previstos no nº 4 do artigo 115º F do RGICSF. Deverá ficar demonstrada na proposta a elaborar para apreciação da Assembleia Geral que o rácio proposto é compatível com as obrigações da Sociedade, em particular, para manutenção de uma base sólida de fundos próprios;

- sempre que o valor da remuneração variável de qualquer colaborador seja superior a 30% da remuneração total anual, a mesma será diferida em pelo menos 40% por um período de 3 anos.



O direito ao pagamento da componente variável da remuneração sujeita a diferimento é efetuada numa base proporcional ao longo do período de diferimento e poderá ser reduzida ou revertida caso o desempenho da Sociedade regrida ou seja negativo.

A remuneração baseada no desempenho poderá não ser paga caso o colaborador não atinja os objetivos fixados para o ano.

Não é concedida a nenhum colaborador da Sociedade a garantia da componente variável do salário. No entanto, mediante circunstâncias excecionais, é possível estar contratualizado uma remuneração variável no primeiro ano de trabalho para alguns Gestores de Relação Seniores.

A totalidade da remuneração variável poderá ser reduzida ou revertida desde que se considerem os seguintes critérios: (i) sempre que o colaborador participe ou seja responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para a Sociedade; (ii) deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

#### OUTROS BENEFÍCIOS

Em comum com a prática local de mercado na atividade de gestão de carteiras:

- A Administração, Gestores de Relação Seniores e outras funções de quadros superiores estão autorizados a usar sem restrições carros da empresa
- À Administração, Gestores de Relação, e outros cargos de chefia são permitidos o uso sem restrição de telefone e cartões de crédito;

Todos os colaboradores têm os seguintes benefícios complementares de acordo com a prática local de mercado:

- Seguro de Saúde e de Vida
- Taxas subsidiadas nos empréstimos à habitação
- Subsídio de almoço
- Cheques infância e/ou educação para colaboradores com filhos menores de 7 anos e 18 respetivamente.

No caso de algum prestador de serviços (incluindo mas não limitado ao caso das companhias de seguros) se recusar por qualquer motivo a providenciar algum serviço aos colaboradores, a Sociedade não será responsável por prestar esses serviços diretamente, ou a pagar alguma compensação por causa disso.

#### 2.4 FUNÇÕES DE CONTROLO E FISCALIZAÇÃO

A remuneração dos colaboradores com funções de controlo, tais como *Compliance* e Gestão de Risco está sujeita a condições estritas no que diz respeito à componente variável do salário. Anualmente, em

conformidade com a Lei Portuguesa, o Conselho Fiscal em conjunto com a Administração identifica os colaboradores que possam assumir ou gerir os riscos inerentes à Sociedade.

A remuneração a atribuir aos colaboradores que exerçam as funções de controlo, assenta principalmente na componente de remuneração fixa. A remuneração variável, caso exista, dos colaboradores com funções de controlo e de risco será sempre inferior a 30% do total do salário anual.

Para efeitos de determinação da componente variável dos colaboradores que exerçam funções de controlo, os órgãos responsáveis atenderão somente à avaliação de cada colaborador, tendo em conta o seu desempenho e os objetivos específicos da função que exerce.

A remuneração dos colaboradores que desempenham funções de gestão de risco e controlo será fiscalizada diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade.

#### 2.5 REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A remuneração do órgão de fiscalização incluirá apenas uma componente fixa, não havendo em qualquer caso o lugar ao pagamento de componente variável, não sendo o seu valor dependente do desempenho ou do valor criado pela Sociedade, e será submetida anualmente pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

#### 2.6 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está relacionada com a capacidade que a Sociedade tem de atrair e reter os colaboradores mais qualificados para essas funções e que sirvam de base a um planeamento estratégico sólido assegurando a continuidade do negócio e das funções.

A remuneração dos membros executivos do órgão de administração integra uma componente fixa paga 14 vezes ao ano e uma componente variável, cuja determinação depende de uma avaliação periódica do seu desempenho.

O desempenho da Administração é avaliado uma vez por ano baseado numa avaliação escrita contendo tanto objetivos financeiros como não financeiros, relacionados com as respetivas funções específicas (Direção Geral e Direção Financeira). Os critérios definidos para avaliação do desempenho do órgão de administração deverão refletir não só o seu desempenho individual, mas também o crescimento da Sociedade, tendo em conta a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo, bem como o cumprimento das regras e regulamentação aplicáveis à atividade da Sociedade e a proteção dos interesses dos seus clientes.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração que não exercem funções executivas, não haverá lugar a remuneração.

## 2.7 AVALIAÇÕES

As avaliações são um instrumento importante para estipular a remuneração baseada no desempenho, o salário fixo e o desenvolvimento da carreira. Cada colaborador conhece os objetivos da Sociedade, a organização e as metas fixadas. O desempenho adquirido face ao que foi estabelecido é avaliado no final do ano.

## 2.8. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

O Conselho de Administração da Sociedade revê e aprova anualmente a política de remunerações a aplicar aos membros da direção de topo (que não integrem este órgão), aos responsáveis pelas funções de controlo e risco, a todos os colaboradores cujas respetivas atividades tenham um impacto material no perfil de risco da Sociedade.

A avaliação das políticas de remunerações dos colabores acima mencionados efetuar-se-á da seguinte forma:

- O Conselho de Administração selecionará, de entre os seus membros, um ou mais elementos responsáveis pela revisão e avaliação anual das políticas de remunerações aplicáveis a tais colaboradores;
- Feita a consolidação da informação respeitante às políticas de remunerações por tal membro ou membros do conselho de Administração (podendo para o feito trabalhar em colaboração com *Compliance Officer* da Sociedade), o(s) mesmo(s) apresentará(ão) em Conselho de Administração a informação obtida, incluindo as suas conclusões ou sugestões que entenda(m) aplicar-se; e
- Com base nas informações recolhidas, o Conselho de Administração deverá reunir-se a fim de proceder à revisão e aprovação da política de remunerações.

As remunerações do Conselho de Administração e do conselho Fiscal serão submetidas, anualmente, à aprovação pela Assembleia Geral.

A aplicação e implementação da política de remunerações será sujeita, pelo menos anualmente, a uma análise detalhada, interna e independente, a realizar pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Esta análise incidirá sobre o cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

Adicionalmente, as remunerações atribuídas às funções de Gestão de Risco e de Compliance, serão também fiscalizadas diretamente pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Devendo para este efeito ser tido em conta que a remuneração atribuída a estes colaboradores é independente do desempenho das unidades de estrutura que controlam, devendo depender exclusivamente da realização dos objetivos associados às suas funções.

O Conselho Fiscal apresentará um relatório com os resultados dessa análise, identificando, se for o caso, medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências detetadas.





## ***Certificação Legal das Contas***

### ***Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras***

#### ***Opinião***

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 3.928.064 euros e um total de capital próprio de 1.427.437 euros, incluindo um resultado líquido de 801.365 euros), a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da LMcapital Wealth Management – Sociedade Gestora de Patrimónios, SA em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### ***Bases para a opinião***

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ***Ênfase***

Conforme divulgado na Nota 19 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018 o rácio de fundos próprios, resultante da aplicação do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento e do Conselho, de 26 de junho de 2013, é negativo. O plano de resolução do referido incumprimento foi apresentado ao Banco de Portugal, estando prevista a sua resolução no final do 1º semestre de 2019.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### ***Matérias relevantes de auditoria***

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.*  
*Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal*  
*Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal*  
*Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt*  
*Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000*  
*Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

**Reconhecimento de rédito (comissões de gestão discricionária)****Mensuração e divulgações relacionadas com os Rendimentos de serviços e comissões apresentadas nas notas 2.3.8 e 7 anexas às demonstrações financeiras da Entidade.**

Os rendimentos de serviços e comissões num total de 2.374.959 euros representam o montante mais significativo da demonstração de resultados da Entidade em 31 de dezembro de 2018. Estes rendimentos correspondem na quase totalidade a comissões de gestão decorrentes da atividade de gestão discricionária das carteiras de clientes.

As comissões de gestão são determinadas com base numa percentagem fixa definida contratualmente, aplicada aos ativos sob gestão de cada cliente. A valorização dos ativos sob gestão, que em 31 de dezembro de 2018 são constituídos em cerca de 77% por instrumentos financeiros negociados em mercado organizado (os restantes 23% correspondem a instrumentos financeiros de elevada liquidez), tem uma relevância significativa no apuramento das comissões de gestão. A confirmação do cumprimento dos critérios de valorização subjacentes, definidos para os diferentes tipos de instrumentos financeiros na política de valorização, é assim relevante tendo em atenção as alterações que podem ocorrer na sua aplicação, assente essencialmente num processo manual.

Considerando que eventuais variações no valor desses instrumentos financeiros têm um impacto direto sobre o cálculo da comissão de gestão, esta constitui uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os principais procedimentos de auditoria que desenvolvemos, por amostragem, no que se refere às comissões de gestão, incluíram:

- Identificação, entendimento e validação dos controlos instituídos pela Entidade associados à seleção de cotações para valorização dos instrumentos que compõem as carteiras, em conformidade com a política de valorização de ativos em vigor;
- Confirmação de cotações provenientes de fontes externas para os instrumentos financeiros considerando os critérios de seleção de “providers” definidos na política de valorização;
- Análise das reconciliações das carteiras de ativos sob gestão com a contabilidade (contas extrapatrimoniais);
- Verificação das taxas de gestão aplicadas para o cálculo das comissões versus as taxas constantes dos contratos firmados com os clientes;
- Verificação de que as comissões de gestão calculadas em ficheiro autónomo e de forma manual, conferem com as comissões registadas manualmente na contabilidade; e
- Recálculo de comissões de gestão e comparação com as comissões apuradas pela Entidade.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os rendimentos de serviços e comissões, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

---



### ***Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras***

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### ***Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras***

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com



acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### ***Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares***

#### ***Sobre o relatório de gestão***

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

#### ***Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014***

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

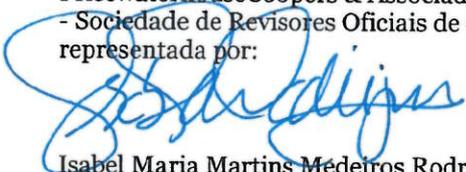
- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez no âmbito da sua constituição em 1 de junho de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019;



- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data; c
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

22 de abril de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.



Set  
P.  
2018

**LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE  
PATRIMÓNIOS, S.A.**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**2018**

Exmos. Senhores Acionistas da

LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A.

De acordo com as disposições legais – alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º, do Código das Sociedades Comerciais – e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal vem submeter à apreciação de V. Exas., o seu Relatório e dar Parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais, os quais compreendem o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, apresentadas pelo Conselho de Administração da sociedade LMCAPITAL WEALTH MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S.A. (doravante, abreviadamente, LMCAPITAL ou Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

No desempenho das suas funções, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente, durante o exercício de 2018 – e, com ainda maior relevância, desde 1 de junho deste ano (data em que foi dado início ao desenvolvimento da atividade operacional) – de forma pormenorizada e no âmbito das competências que lhe foram confiadas, o funcionamento da Sociedade, tendo, designadamente, realizado reuniões pontuais, com responsáveis da Sociedade e solicitando àqueles, informações e esclarecimentos, sempre que tal se mostrou pertinente, e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes, ocorridos no exercício.

Jun 1  
LMA

Deve relevar-se o constante empenho, disponibilidade e colaboração, sempre patenteadas pelo Conselho de Administração e demais Departamentos, que prestaram, sem exceção, todos os esclarecimentos e disponibilizaram todas as informações solicitados pelo Conselho Fiscal, respondendo de forma cabal a todas as questões que lhes foram suscitadas, ao longo do período.

Entrando na análise subjacente a este relatório, cumpre referir que, como referido, a LMCapital apenas teve atividade operacional efetiva, de acordo com o seu objeto social, a partir de 1 de junho de 2018, após a concretização do objetivo prosseguido desde o ano anterior, de obtenção das indispensáveis autorizações e licenças das entidades reguladoras.

Neste contexto, a Sociedade apresentou, com naturalidade, nos primeiros cinco meses do exercício de 2018, um resultado líquido negativo de € 65.280, resultante, fundamentalmente, de gastos gerais administrativos e outros que foram incorridos, inerentes à preparação de estruturas e bases necessárias ao desenvolvimento das suas atividades operacionais, que se vieram a iniciar, como referido, em 1 de junho de 2018.

Nos sete últimos meses do exercício, com o desenvolvimento da sua atividade operacional corrente, a Sociedade inverteu totalmente o sentido do resultado dos primeiros meses e apresentou um resultado líquido anual de € 801.365 (oitocentos e um mil trezentos e sessenta e cinco euros), resultante de uma elevada capacidade de retenção de clientes e da competência técnica dos seus profissionais.

July  
MEK

Relativamente aos principais elementos sobre a situação patrimonial, cumpre relevar a finalização da operação de valorização da carteira de clientes transferida entre a Sucursal do SGKB e LM Capital. Esta situação levou a que o rácio de fundos próprios se apresente negativo, situação que se espera seja invertida no primeiro semestre de 2019. As restantes rubricas decorrem da atividade normal da Sociedade sendo de realçar a estabilidade na gestão da carteira apesar da alteração acima mencionada.

Cumpre também relevar que o Conselho de Administração mencionou, por um lado, que os procedimentos de “compliance” perante a CMVM foram cumpridos, nas circunstâncias devidas, e que, por outro, a estrutura criada se mostrou apropriada para fazer face às necessidades decorrentes do arranque sustentado da atividade, obtidas que foram as devidas autorizações por parte das entidades reguladoras.

Neste particular, queremos realçar que a LM Capital tem instituídos procedimentos de controlo interno que visam dar cumprimento à Lei 83/2017 de 18 de agosto, sobre branqueamento de capitais, os quais apreciamos sobre a sua efetividade.

Adicionalmente, e no âmbito das nossas funções, tomámos conhecimento da política de remunerações em vigor na Sociedade e verificámos o seu cumprimento nos termos das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo Conselho de Administração.

No âmbito das nossas funções, efetuámos as verificações consideradas pertinentes e adequadas. Examinámos a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2018.

Adicionalmente, confirmámos a propriedade e consistência dos critérios valorimétricos utilizados, os quais merecem a nossa concordância.

  
LPA

Procedemos, ainda, a uma análise ao Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2018, constatando que o mesmo obedece às disposições legais e estatutárias aplicáveis e aprofunda os aspetos mais relevantes que caracterizaram a atividade da Sociedade no exercício.

Apreciámos, igualmente, nos termos do n.º 1 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, a Certificação Legal das Contas Individuais, relativa ao exercício de 2018, datada de 22 de abril de 2019, a qual foi emitida sem reservas com ênfase, pela Senhora Dr.ª Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, Revisor Oficial de Contas, representante da PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda..

Os documentos de prestação de contas individuais, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas Individuais, com cujo conteúdo concordamos, possibilitam, em nossa opinião, uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da LMCAPITAL e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Como resultado das ações de fiscalização levadas a efeito, somos de Parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração do Rendimento Integral, o Balanço, a Demonstração das Alterações do Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como as correspondentes Notas Explicativas Integrantes das Demonstrações Financeiras, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido, tal como apresentados pelo Conselho de Administração, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho Fiscal não quer deixar de, por último e novamente, manifestar o seu agradecimento ao Conselho de Administração e restantes Departamentos da Sociedade, pela constante colaboração e disponibilidade, que muito contribuíram para o bom desempenho das suas funções.

Lisboa, 22 de abril de 2019

O CONSELHO FISCAL



José Favila Vieira Leite Monteiro – Presidente



João Alberto Monarca Pires – Vogal



Maria João Costa Reis Azancot – Vogal

